



ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia onze de março de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **quinta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação dos Ex.mos Ministros Lelio Bentes Corrêa e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1001125-94.2018.5.02.0059 da 2ª Região**, Recorrente(s): SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA, Advogado: Dr. SÉRGIO GONINI BENÍCIO, Recorrido(s): RODRIGO CRISTIAN SENNA, Advogado: Dr. GILBERTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000898-19.2023.5.02.0063 da 2ª Região**, RECORRENTE: DANIEL DOS SANTOS MARCELINO, Advogado: Dr. RUBENS GARCIA FILHO, RECORRIDO: URBIA GESTAO DE PARQUES SPE S.A., Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 102, §2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1000454-69.2023.5.02.0003 da 2ª Região**, RECORRENTE: EDSON OSORIO JUNIOR, Advogado: Dr. ALEXANDRE DOS REIS LIMA, RECORRIDO: CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO MAIA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO LEONARDO SOARES ROCHA, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. TATTIANY MARTINS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de indenização por danos morais. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, na forma da lei. Determina-se o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no exame da reclamação quanto ao valor da indenização por danos morais. **Processo: RR - 1000279-41.2022.5.02.0058 da 2ª Região**, Recorrente(s): COLEGIO PALMARES LTDA, Advogado: Dr. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, Recorrido(s): MIRIAM WAISMANN, Advogado: Dr. FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100793-14.2016.5.01.0072 da 1ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogado: Dr. ANA LUIZA LOPES SELLOS CORREA, Recorrido(s): ALBERTO PAGANI DE BACELAR LIMA, Advogada: Dra. LEENA MARIA CUNHA PRUDENTE, Advogado: Dr. EDUARDO BRUNO COELHO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por violação do artigo 5º, II da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a



utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RR - 20362-10.2022.5.04.0521 da 4ª Região**, Recorrente(s): PASSARELA CENTER LTDA., Advogado: Dr. IRINEU GRIGOLO JÚNIOR, Recorrido(s): FABIANO GATTI, Advogado: Dr. CHARLES CHUKER HASSAN, Advogado: Dr. RAMONN FABRO, Advogado: Dr. VILMAR LUIZ BERTOTTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20093-44.2021.5.04.0702 da 4ª Região**, RECORRENTE: COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS PEDRO OBINO JR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. VITOR MARINS MENDONCA, RECORRIDO: DIEGO DE BAIRROS LEONARDI, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogado: Dr. DANIEL DE ARAUJO SANDRI, Advogada: Dra. DANIELA KURTZ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUCIANO DE FREITAS TURELA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 899, §10 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 18684-09.2021.5.16.0020 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TUNTUM, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO, Recorrido(s): ROSALDINA FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. THIAGO BORGES DE ARAUJO MATOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16132-38.2020.5.16.0010 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Advogado: Dr. ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA, Recorrido(s): JOAO SANTOS E SILVA, Advogado: Dr. NATANAEL GALVÃO LUZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11802-65.2015.5.01.0050 da 1ª Região**, Recorrente(s): JERONIMO RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GÓES, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO MARCOS MORAES RIBEIRO, Advogado: Dr. EDUARDO MONTEIRO AVRAMESCO, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11545-50.2020.5.15.0058 da 15ª Região**, Recorrente(s): RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Recorrido(s): ADILSON JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TROVO, Advogado: Dr. WELLINGTON ALEXANDRE LOPES, Advogado: Dr. MARIMAR LUIZA DE FREITAS RAYMUNDO, Advogado: Dr. AMANDA CANELLA MOLESIN, Advogado: Dr. JEFFERSON ELCIO LOPES, Advogado: Dr. MURILO RONALDO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11135-97.2023.5.15.0086 da 15ª Região**, RECORRENTE: TEXTIL CANATIBA LTDA, Advogada: Dra. ANA PAULA TORRES AMANCIO CAMPOS, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO AZENHA FURLAN, RECORRIDO: SEBASTIAO BENEDITO PAES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELAINE APARECIDA DE LIMA GOBBO, Advogada: Dra. GISLAINE AMORIM DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10881-63.2019.5.03.0001 da 3ª Região**, Recorrente(s): E.L.P.P.M.D.C.S.P., Advogado: Dr. SAULO MOREIRA GROSSI, Recorrido(s): V.A.L., Advogado: Dr. OSVALDO LÚCIO RIBEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. MARCOS PAULO RESENDE NEVES, Advogado: Dr. LUIZ ALFREDO GOMES PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista (I) por



divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a limitação da condenação aos valores atribuídos aos pedidos na inicial; (II) por violação do artigo 102, §2º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RR - 10765-62.2022.5.15.0116 da 15ª Região**, RECORRENTE: F.B.A. FUNDICAO BRASILEIRA DE ALUMINIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR, RECORRIDO: ROGERIO APARECIDO DE MORA, Advogado: Dr. GUSTAVO PESSOA CRUZ, AUTO PARTS ALUMINIO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR, RECICLA BR S.A., Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR, INJECT-SERVICE - SERVICOS DE INJECAO DE PECAS DE METAIS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10721-63.2019.5.03.0025 da 3ª Região**, RECORRENTE: RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO SOARES DO COUTO FILHO, Advogado: Dr. MARCELO ALVES PINTO RUGGIO, RECORRIDO: MANOEL TEIXEIRA PASSOS, Advogado: Dr. ANDRE MAGRINI PINTO, Advogado: Dr. GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, III, da Lei nº 12.546/2011 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na apuração das contribuições previdenciárias a cargo das reclamadas sejam observadas as disposições da Lei nº 12.546/2011. **Processo: RR - 10566-78.2023.5.03.0103 da 3ª Região**, RECORRENTE: HAVAN S.A, Advogado: Dr. MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR, Advogada: Dra. REGIANE MARIA SOPRANO MORESCO, RECORRIDO: MAIARA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que se manifeste sobre os seguintes pedidos e aspectos questionados pela reclamada: se o período relativo intervalo intrajornada usufruído foi considerado no cômputo da jornada de trabalho, diante da diretriz do art. 71, §2º, da CLT; com o enfrentamento de todos os argumentos jurídicos pertinentes deduzidos pela parte. **Processo: RR - 616-70.2018.5.05.0004 da 5ª Região**, RECORRENTE: PONTO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. NILSON VALOIS COUTINHO NETO, RECORRIDO: ELIEZER SANTOS FILHO, Advogada: Dra. ANDREA VIANNA GONCALVES FALCAO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios" e conhecer do recurso quanto ao tema "RSR/ Repercussão" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação os reflexos dos descansos semanais remunerados, já majorados pelas horas extraordinárias, nas férias, no 13º salário, no aviso-prévio e no FGTS. **Processo: RR - 594-05.2021.5.09.0001 da 9ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO, Advogado: Dr. VALERIA DOS SANTOS ESTORILLIO, Recorrido(s): PATRICIA HAVERROTH, Advogado: Dr. ARAO BENTO DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista. **Processo: RR - 393-62.2022.5.13.0002 da 13ª Região**, Recorrente(s): JAILTON FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. ANSELMO CARLOS LOUREIRO, Advogado: Dr. ANSELMO CARLOS LOUREIRO, Recorrido(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. EGÍDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, BETA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS PERES FILHO, LIMA UZEDA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO GONÇALVES GARCEZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 353-44.2022.5.12.0023 da 12ª Região**, Recorrente(s): JOAO CARLOS FELISBERTO, Advogado: Dr. ANDRÉ BONO, Advogado: Dr. ANA LUCIA SCHURHAUS, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. NIVALDO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 452 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento da demanda, como entender de direito. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001940-19.2019.5.02.0201 da 2ª Região**, Embargante: RUBENS DA SILVA FONTANA, Advogado: Dr. LUIZ FABIANO HERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MOHAMAD ALI DAYCHOUM, Embargado(a): UNICACORP SOLUCOES EM SEGURANCA - EIRELI., Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 1001627-20.2022.5.02.0018 da 2ª Região**, EMBARGANTE: REDE D'OR SAO LUIZ S.A., Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE BORROZZINO, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, EMBARGADO: SILSA SILVANA RIGHETI, Advogado: Dr. RICARDO NEVES DE BARROS, Advogado: Dr. SERGIO MARTINS RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 1001587-42.2014.5.02.0463 da 2ª Região**, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Embargado(a): RONALDO SIMIONI, Advogada: Dra. MARIA INÊS SERRANTE OLIVIERI, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO OLIVIERI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para sanar omissão apontada, imprimindo-lhes efeito modificativo ao julgado, retificar o dispositivo na forma da fundamentação. **Processo: EDCiv-RR - 1001008-92.2022.5.02.0082 da 2ª Região**, EMBARGANTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. MARCEL CAVALCANTI MARQUESI, EMBARGADO: UNIVERSO ONLINE S/A, Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, CARLOS ALBERTO DE SOUZA JACINTO, Advogado: Dr. MARCELO ALEXANDRE KATZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para acrescer ao valor da condenação R\$ 10.000,00, com custas no importe de R\$ 200,00, a cargo do reclamado. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 102422-12.2017.5.01.0032 da 1ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. RODRIGO MOREIRA, Advogado: Dr. FLAVIO JOSE RAMOS FARIA, Embargado(a): RICARDO MENDES VASCO, Advogado: Dr. MÁRCIO LOPES CORDERO, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ, Advogada: Dra. MANUELA MARTINS DE SOUSA, Advogada: Dra. LAÍS MARCELLE PEREIRA PRATA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101883-95.2017.5.01.0048 da 1ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, Advogada: Dra. BÁRBARA GOMES



NAVARRO PONTES, Advogada: Dra. RACHEL DE OLIVEIRA BARRA, Embargado(a): JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA ATTADEMO, Advogado: Dr. MARCUS VARÃO MONTEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 20415-40.2022.5.04.0731 da 4ª Região**, Embargante: UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA., Advogado: Dr. RENAN SCHWENGBHER, Embargado(a): RANIERI GLANZEL, Advogado: Dr. NILMAR PIRES DOS SANTOS, Advogada: Dra. JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: EDCiv-RR - 20175-19.2020.5.04.0732 da 4ª Região**, Embargante: CELSON DEBALD, Advogada: Dra. ADRIANA ZANETTE ROHR, Embargado(a): JARBAS BERGMANN, Advogado: Dr. KÁTIA BEATRIZ ROCHA DIEDRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 16877-87.2021.5.16.0008 da 16ª Região**, Embargante: ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, Embargado(a): FRANCISCO CARLOS LOPES MOURA, Advogado: Dr. ELIAS GOMES DE MOURA NETO, Advogado: Dr. WEMERSON TIAGO ALVES AMORIM SILVA, Advogada: Dra. NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 11089-65.2015.5.15.0094 da 15ª Região**, Embargante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. DALADIER RODRIGUES DE ALCÂNTARA JÚNIOR, Embargado(a): ADALTO DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ANTONIO ALEXANDRINO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1174-98.2018.5.09.0014 da 9ª Região**, Embargante: MOACIR AUGUSTO DE MORAIS, Advogado: Dr. JONAS BORGES, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA, Advogado: Dr. JONAS BORGES, Embargado(a): FORCE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS ARAÚZ FILHO, Advogado: Dr. FERNANDO MELO CARNEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1080-12.2018.5.12.0033 da 12ª Região**, Embargante: ALUVIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS GRAF, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ ANDREANI PETTERS, Embargado(a): CELL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. JUSSANE SCHMIDT NEUMANN, E.L.K. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL AMARAL BORBA, JEFFERSON GUILHERME DA SILVA, Advogado: Dr. ERNESTO ZULMIR MORESTONI, Advogado: Dr. ERNANI ERNESTO MORESTONI, Advogado: Dr. CARLOS OSCAR KRUEGER, TEKA - TECELAGEM KUEHN RICH S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ALEXANDRE GOMES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100744-46.2017.5.01.0004 da 1ª Região**, Embargante: JOSE MENINO DE SOUZA, Advogado: Dr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002038-57.2022.5.02.0602 da 2ª Região**, AGRAVANTE:



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TALITA ROBERTA DA COSTA, AGRAVADO: FLEX GESTAO DE RELACIONAMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, DANIELLA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, Advogada: Dra. TATIANE ROCHA SILVA, CREDSYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002013-74.2018.5.02.0605 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA, REYNALDO ALVES SIQUEIRA, Advogado: Dr. RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA, LUIZ ROBERTO ANTUNES, Advogado: Dr. RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA, VIRTUS MARCOS SILVA MATTOS, Advogado: Dr. RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA, AGRAVADO: WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. MICHELE NOGUEIRA MORAIS, MONTEPINO PERFIS ESPECIAIS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ARTUR CUNHA DUBEUX NAVARRO, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, RIO MASO PARTICIPACOES LTDA, MDS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. ARTUR CUNHA DUBEUX NAVARRO, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, MTO INFRAESTRUTURA LTDA, Advogado: Dr. ARTUR CUNHA DUBEUX NAVARRO, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, RED INVESTMENTS & CONSULTING EIRELI, Advogado: Dr. ARTUR CUNHA DUBEUX NAVARRO, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, LUIS MIGUEL DIAS MOREIRA, ESPÓLIO DE ALFREDO DANNENBERG, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001732-70.2022.5.02.0317 da 2ª Região**, Agravante(s): GENILSON LUIS DE MELO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO NAKANO, Advogado: Dr. DAVID LEAN DE SOUZA, Agravado(s): SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A., Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001669-95.2020.5.02.0614 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MONTEPINO PERFIS ESPECIAIS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ARTUR CUNHA DUBEUX NAVARRO, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, AGRAVADO: GERALDINO MENDES LOPES, Advogada: Dra. SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001490-60.2022.5.02.0431 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FAMADI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANGELO AUGUSTO CORREA MONTEIRO, AGRAVADO: JOSE CARLOS MONTEIRO LEITE, Advogada: Dra. JACQUELINE DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001465-13.2022.5.02.0313 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS, Advogado: Dr. RENAUD FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, AGRAVADO: MARIA ERENILDE DA CRUZ SOUSA, Advogada: Dra. KELY ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001162-50.2023.5.02.0705 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr.



RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: CARINA FERREIRA COELHO, Advogada: Dra. CAROLINA MARTINS, CONSORCIO MONOTRILHO OURO, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, COESA ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001053-08.2021.5.02.0058 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, AGRAVADO: MARIO ALTINO PEREIRA, Advogado: Dr. RENATO PINHEIRO DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000916-97.2022.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): C.B.D., Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Agravado(s): G.A.B., Advogado: Dr. ROBERTA DOS SANTOS CADENGUE, Advogado: Dr. RENATA CRISTINA DOS SANTOS CADENGUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000695-82.2019.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s): DAGMAR TERESA DA SILVA DA CUNHA, Advogado: Dr. JOICE GOBBIS SOEIRO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Advogada: Dra. PRISCILA APPOLINÁRIO PASTRELLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000609-03.2021.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. NELTON TORCANI PELLIZZONI, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. REINALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO MIRANDA, SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO MOSCOVICH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000471-42.2020.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CUBATAO, Advogado: Dr. MARCELO LEME DE MAGALHAES, AGRAVADO: MIRAILTON DE OLIVEIRA FAUSTO, Advogado: Dr. LUCIANO DE SIMONE CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 112500-83.2008.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE LUIZ PANISSON, Advogado: Dr. LUIS CARLOS MAIRESSE REIS RIBEIRO, Advogado: Dr. FREDERICO MOLINA MONTALBAN, Advogada: Dra. JOANA ANGÉLICA CORRÊA ALENCASTRO, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, VANIA RIBAS E SILVA, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogada: Dra. FERNANDA VIDAL PEREIRA FONTANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102421-69.2016.5.01.0482 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ARCHER DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, AGRAVADO: EMILSON EDUVIRGES, Advogada: Dra. CLAUDIA FRANCO LUZ, Advogado: Dr. CLEVERSON FARIA COSTA, Advogada: Dra. ELIANE DO DESTERRO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



101144-12.2018.5.01.0041 da 1ª Região, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Agravado(s): NAGEDE NOGUEIRA COSTA, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA SÁ, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101065-12.2018.5.01.0242 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ROSANGELA DOS SANTOS MELO CARAVANA, Advogado: Dr. EDUARDO IGLESIAS HERRANZ BOUZAN, Advogado: Dr. FAUSTO ALLEGRETTO JUNIOR, AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A, Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, ENEL CIEN S.A, Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A, Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100908-90.2020.5.01.0073 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogado: Dr. MARCEL GUSTAVO FERIGATO, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA FRANCO, Advogado: Dr. ANDRE HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CAIO GAUDIO ABREU, Advogada: Dra. CHRISTIANE DAMASCO DE CASTRO, Advogada: Dra. CLAUDIA DE CARVALHO MONASSA, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS DA COSTA FERREIRA, Advogada: Dra. LAIS MARCELLE PEREIRA PRATA, Advogada: Dra. MANUELA MARTINS DE SOUSA, Advogado: Dr. MARCELO LUIS PACHECO COUTINHO, Advogado: Dr. MARCIO LOPES CORDERO, Advogado: Dr. MARCUS VARAO MONTEIRO, Advogada: Dra. MONICA ALEXANDRE SANTOS, Advogada: Dra. NATALIA MIRANDA DE MACEDO, Advogada: Dra. NATALIA XIMENES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. RAFAEL DO VALE CRUZ, Advogado: Dr. RAPHAEL INACIO MEDEIROS, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA SANTANNA CORTEZ, Advogado: Dr. ROMULO DA CONCEICAO NOGUEIRA, Advogada: Dra. VIVIAN TEIXEIRA MONASTERIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100421-92.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. MAURÍCIO MICHELS CORTEZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100369-71.2020.5.01.0026 da 1ª Região**, AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. LEONARDO KACELNIK,



AGRAVADO: CERCREDE - SOLUCOES DE CONTACT CENTER E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA, Advogado: Dr. THIAGO RODRIGUES DE PAIVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS, RAQUEL GAUDENCIO TERENCE GOMES, Advogado: Dr. MARCIO JONES SUTTILE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100278-74.2022.5.01.0522 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VIVIANE SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, AGRAVADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO SHOPPING CENTER RESENDE, Advogado: Dr. LUIS ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100120-14.2021.5.01.0244 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA, AGRAVADO: EDISON VANDER ALVARES, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ CATARINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100013-47.2020.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL LAR INTERLINK EIRELI, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Agravado(s): GABRIELA RODRIGUES MATOS, Advogada: Dra. NAIRA VERÍSSIMO DA SILVEIRA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25233-27.2022.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): JUDITE ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO, Advogada: Dra. DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24024-72.2023.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): 3A MINING S.A., Advogado: Dr. FERNANDO FRIOLLI PINTO, Agravado(s): HAZMAT AMBIENTAL ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI, JEFFERSON VIEGAS, Advogada: Dra. MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20486-67.2014.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Agravado(s): FERNANDA HAAG GONZATTO, Advogada: Dra. REJANE CRISTINA SANTIN, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20213-44.2021.5.04.0781 da 4ª Região**, Agravante(s): COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. JAIME LUÍS BATISTA DE MATTOS, Advogado: Dr. ANDRE ROBERTO MALLMANN, Advogado: Dr. RENATA DE MAGALHAES DREHER, Advogada: Dra. CAROLINA KOLLING KONZEN, Advogada: Dra. CAMILA MORAES DAL MOLIN, Agravado(s): IRIS MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEANDRO LISKOSKI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor análise do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 16496-26.2023.5.16.0003 da 16ª Região**, AGRAVANTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA, Advogada: Dra.



SHEILA BALESTEROS MIRANDA, AGRAVADO: ANTONIO JORGE FIGUEIREDO MARTINS, Advogado: Dr. JAMES ARNOLDO MENDES COSTA, Advogado: Dr. JOELSON GONCALVES MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16171-36.2023.5.16.0008 da 16ª Região**, AGRAVANTE: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, AGRAVADO: ESTADO DO MARANHAO, KELLY DAIANE ALVES COELHO, Advogado: Dr. MARCOS VENICIUS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11784-94.2021.5.15.0001 da 15ª Região**, AGRAVANTE: C.W.N.S., Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, S.C.E.I., Advogada: Dra. FLAVIA PACHECO, Advogado: Dr. OSMAEL LICO DA SILVA, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: C.W.N.S., Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, S.C.E.I., Advogada: Dra. FLAVIA PACHECO, Advogado: Dr. OSMAEL LICO DA SILVA, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11192-64.2022.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Agravado(s): GILBERTO LAFORGA, Advogado: Dr. THIAGO SANSÃO TOBIAS PERASSI, Advogado: Dr. DAVID MICHAEL ALVES NASCIMENTO, Advogado: Dr. MATHEUS ALVES RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10691-78.2022.5.03.0136 da 3ª Região**, AGRAVANTE: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, Advogado: Dr. VITOR MORAIS DE ANDRADE, AGRAVADO: JHON WESLEY FERNANDES BRAGANCA MIRANDA, Advogado: Dr. RICARDO REIS DE VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10670-96.2017.5.15.0119 da 15ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Dr. MARCELO MENEZES, Advogada: Dra. MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DENIS PIZZIGATTI OMETTO, Agravado(s): MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO HIZUME, Advogado: Dr. FERNANDO GONÇALVES ANDRADE JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10657-64.2022.5.03.0149 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. GERALDO ALVIM DUSÍ JÚNIOR, Advogada: Dra. LUCIANA MANO OLIVEIRA, Advogado: Dr. AURÉLIO CACIQUINHO FERREIRA NETO, Advogado: Dr. ROBERTO MARSICANO CEZAR, Advogada: Dra. BÁRBARA CLETO DE CARVALHO BALDEZ, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10381-36.2019.5.15.0074 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JEAN DE CARVALHO, Advogado: Dr. PAULO SERGIO CARNEIRO, AGRAVADO: ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A, Advogado: Dr. FABIO BENDHEIM SANTAROSA, Advogado: Dr. FERNANDO FRIOLLI PINTO, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10263-35.2020.5.15.0071 da 15ª Região**,



AGRAVANTE: MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, AGRAVADO: ANDERSON ROBERTO DE CAMARGO, Advogado: Dr. MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10216-46.2022.5.15.0021 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMEPE INDUSTRIA GRAFICA ECOMERCIO LIMITADA, Advogado: Dr. DANIEL HENRIQUE CACIATO, AGRAVADO: MARCOS CORREIA VIEIRA, Advogado: Dr. ALEX SANDRO DE MATTOS, Advogada: Dra. VANESSA CRISTINA LIXANDRAO DE MATTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10187-08.2023.5.03.0146 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC, Advogado: Dr. GUILHERME ALVIM AYRES, AGRAVADO: GIOVANNI GUIMARAES LANDA, Advogado: Dr. EDEMILSON ELAIDO VIEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10158-43.2018.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): JOSE SARAIVA DINIZ MELO, Advogado: Dr. DANIEL MANOEL DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo apenas quanto ao tema "correção monetária" e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1844-32.2014.5.02.0351 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ FERNANDO ALVES SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, Agravado(s): ALEXANDRE REINALDO GADDINI DA SILVA, EMPARSANCO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. NAYARA GONÇALVES QUEIROZ LOURENÇO, RICARDO FURLAN RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1685-17.2013.5.02.0063 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DANIEL AUGUSTO CRUZ, Advogado: Dr. CILFANI VASCONCELLOS, AGRAVADO: ATENDE ATACADO DISTRIBUIDOR E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. RENE LONGO KASAKEVIC, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1630-51.2011.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): EULER MORAIS DE FARIA, Advogado: Dr. SILVANO ROBERTO SIMÕES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. TIAGO NEDER BARROCA, Advogada: Dra. LUCIANA MANO OLIVEIRA, Advogada: Dra. BÁRBARA CLETO DE CARVALHO BALDEZ, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO, Advogado: Dr. JUSUVENNE LUÍS ZANINI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1597-63.2010.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Agravado(s): CIRLENE APARECIDA CHAVES, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE, INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. HELENO GALDINO LUCAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1328-89.2022.5.07.0028 da 7ª Região**, AGRAVANTE: LAUDIMIRO MICHEL NOBRE DE ARAUJO, Advogada: Dra. CANDICE ALENCAR CARDOSO, Advogada: Dra. VANESSA DOS SANTOS DA



SILVA, AGRAVADO: AFAGU COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS SIMAO DE MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1328-74.2016.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogada: Dra. BARBARA BRAUN RIZK, Advogado: Dr. RODRIGO DE CARVALHO ZAULI, Agravado(s): LEONARDO LIBERATO FURTADO, Advogado: Dr. CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1295-53.2017.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. MARIA REGINA CHAVES DE LEMOS, Advogada: Dra. JULIANA ERBS, Agravado(s): DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A, Advogada: Dra. KELMA CARVALHO DE FARIA COLLIER, DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. ITALA RAFAELA DA LUZ RIBEIRO, Advogado: Dr. ABEL LUIZ MARTINS DA HORA, Advogada: Dra. FABÍOLA MARIA PEREIRA BARCELOS, GENERINO NICOLAU BEZERRA, Advogado: Dr. GUSTAVO FRANKLIN MORAES VERAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1265-74.2015.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): FERNANDO ANTONIO BERTIN E OUTRO, Advogada: Dra. ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA, Agravado(s): FREDSON NOGUEIRA MUNIZ, MUNIZ FILHOS HOLDING SERVIÇOS LTDA. - EPP, RENILDO BONFIM SOARES, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, UTE MC2 CAMACARI 1 S.A., Advogado: Dr. ROGIS BERNARDO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1188-71.2017.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): RICHARD POLI SOARES, Advogada: Dra. ADRIANA FRAZÃO DA SILVA, Advogada: Dra. MELINA AGUIAR ROSA, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL'LIN, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Advogada: Dra. RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1140-86.2010.5.06.0144 da 6ª Região**, Agravante(s): OSVALDO FIGUERÔA FERREIRA, Advogada: Dra. MICHELLY EMÍLIA FARIAS PEDROSA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Agravado(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES, Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento em relação ao tema "coisa julgada - aplicação da Súmula 340 do TST"; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1112-76.2021.5.09.0071 da 9ª Região**, AGRAVANTE: M F DE FIGUEIREDO LTDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS FACCIN COLOSSI, Advogado: Dr. FILIPE FACCIN COLOSSI, AGRAVADO: JHONATA DA SILVA INACIO, Advogada: Dra. MARTA DIAS DE FRANCA, JULIANO NARDI, Advogado: Dr. ANDRE LUIS FACCIN COLOSSI, Advogado: Dr. FILIPE FACCIN COLOSSI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1020-89.2023.5.21.0008 da 21ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GIOVANNI SIMAO DA SILVA, Advogada: Dra. VELUZIA MARIA MAIA CAVALCANTI DE LIMA SOFFIATTI, Advogado: Dr. WALTER HIPERIDES SANTOS DE LIMA, AGRAVADO: SINDICATO E E BANCARIOS NO ESTADO DO RIO G DO NORTE, Advogado: Dr. BENEDITO ODERLEY REZENDE SANTIAGO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1006-70.2021.5.06.0242 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANA VANESSA FERREIRA DE ASSIS, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MÁRCIO DE CAMPOS CAMPELLO JÚNIOR, Agravado(s): EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos agravos e, no mérito, dar-lhes provimento para melhor exame dos agravos de instrumento; II - conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar sua reautuação como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 998-72.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): MARIA SALETE ANDRETTA CORREA, Advogado: Dr. JONAS BORGES, Agravado(s): COPEL COMERCIALIZACAO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 922-67.2023.5.19.0006 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A, Advogado: Dr. RODRIGO DE SOUZA ROSSANEZI, AGRAVADO: GUSTAVO VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA, Advogada: Dra. AKAUAN BOMFIM DA SILVA MEDEIROS, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO, Advogada: Dra. ARIANA SANTOS DE ANDRADE DE CASTRO, Advogada: Dra. HELLEN MYLLENA BUENO MATOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 922-70.2020.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Agravado(s): JOZIMO INHUMA FERREIRA, Advogado: Dr. ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA, Advogado: Dr. CHRISTIANNE CARDOSO SOARES GRIMM, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 901-73.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARIA NEUSA COSTA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 882-67.2021.5.05.0581 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GONGOGI, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Agravado(s): ANA PAULA CRUZ SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 779-14.2018.5.05.0016 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): SIMONE DINIZ GONCALVES SANTANA, Advogado: Dr. ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE, Advogado: Dr. MIRIAN REGINA DE LACERDA FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 767-45.2019.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -



OGMO, Advogada: Dra. NATHÁLIA NEVES BURIAN, Agravado(s): ABDON RODRIGUES CAVALCANTI NETO E OUTRO, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 755-32.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. JIMMY NEGRÃO MACIEL, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, VAGNER PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. CELSO DE MESQUITA MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 752-74.2014.5.03.0065 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. CLÍSSIA PENA ALVES DE CARVALHO, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. DAVID ELIÚDE SILVA JÚNIOR, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: (i)- não conhecer do agravo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte-STEFBH quanto ao tema "Honorários advocatícios/ Custas" e conhecer do agravo quanto aos temas remanescentes e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii)- conhecer do agravo interposto pela Ferrovia Centro-Atlântica S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento; (iii)- conhecer do agravo interposto pela Vale S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 718-81.2022.5.05.0221 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. DIVANDALMY FERREIRA MAIA, Advogada: Dra. NINA ROSA DE SOUZA AQUINO, AGRAVADO: THADEU MARQUES MORAES, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHOES, Advogado: Dr. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA E CARNEIRO MORAIS, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, Advogado: Dr. HUGO SOUZA VASCONCELOS, Advogado: Dr. LEON ANGELO MATTEI, Advogado: Dr. MARCIO VITA DO EIRADO SILVA, Advogada: Dra. MARIANA DE CARVALHO MELO, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. TAISE MACEDO REIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 716-82.2022.5.23.0004 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO FERREIRA COUTINHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa. **Processo: Ag-AIRR - 616-44.2019.5.10.0021 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: OZINELIA BARROS FONSECA, Advogado: Dr. ALBERTO ELTHON DE GOIS, Advogada: Dra. LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CAIXA SEGURADORA S/A, Advogado: Dr. EDUARDO ALCANTARA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da reclamada e condená-la a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 610-04.2022.5.09.0007 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ODILETE PETROSKI SUCH EIRELI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA, ABC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA, AGRAVADO: PETERSON SAINT FLEUR, Advogado: Dr. JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar as partes agravantes a pagar ao reclamante multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 594-93.2022.5.22.0005 da 22ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. JOAO CARLOS



FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, AGRAVADO: MAYONE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANIEL FELIX DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 550-24.2023.5.08.0007 da 8ª Região**, AGRAVANTE: SAMUEL GUIMARAES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES, Advogada: Dra. VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS, AGRAVADO: MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Advogada: Dra. BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES, Advogada: Dra. KAMYLIA CRISTINA DA SILVA DINIZ, Advogado: Dr. LUCAS PORTELA SILVA BACELAR MOREIRA, Advogado: Dr. MOACIR MACHADO RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 548-07.2023.5.13.0010 da 13ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZACAO FUNDIARIA - EMPAER, Advogado: Dr. JOAO ALVES PINA FERREIRA NETO, AGRAVADO: JORGE DELGADO NETO, Advogado: Dr. GABRIEL PONTES VITAL, Advogado: Dr. RAFAEL PONTES VITAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 526-11.2019.5.08.0015 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ANDRE ISENSEE DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, ELISON BEZERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ANDRE ISENSEE DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES, AGRAVADO: RENATA APARECIDA ANDRADE DA COSTA, Advogado: Dr. DAVI COSTA LIMA, Advogada: Dra. IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. NADIA CARIBE SOARES BASTOS, Advogado: Dr. RONE MIRANDA PIRES, Advogada: Dra. TAINA FONSECA DO ROSARIO, Advogada: Dra. TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA, Advogada: Dra. VERENA FORMIGOSA VITOR, GUAMED-COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. DANILO ALFAYA DE ANDRADE, Advogada: Dra. LUANA LAIS SANTIAGO DA SILVA, GAT EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA, E B A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, WELLINGTON ANASTACIO ROSA, WILLIAM RAIMUNDO ROSA, GILMAR AURELIO JUSTINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 524-48.2021.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogada: Dra. GLORIE TE APARECIDA CARDOSO, Agravado(s): JONIEL RODRIGUES NOBRE, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 501-37.2018.5.05.0008 da 5ª Região**, AGRAVANTE: TRANSPORTES DOIS DE JULHO LTDA, Advogado: Dr. GILBERTO BERALDO, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Dr. GILBERTO BERALDO, AGRAVADO: JENILSON SANTOS CAETANO, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO BORGES DE BARROS, Advogada: Dra. PALOMA COSTA PERUNA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 491-32.2022.5.05.0661 da 5ª Região**, AGRAVANTE: RSS PINTURA EIRELI, Advogado: Dr. GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA, AGRAVADO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. DENER GLASS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 441-**



87.2022.5.10.0007 da 10ª Região, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR LOPES, Advogado: Dr. MARCELO LIMA CORRÊA, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. RODNEY ROSSI SANTOS, Advogado: Dr. MÁRIO EDUARDO BARBERIS, Advogada: Dra. VIVIANE DE PAULA TAVARES DIAS, Advogada: Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDÃO, Advogado: Dr. THIAGO BORGES RIBEIRO FERNÁNDEZ, Advogado: Dr. VANESSA BORGES LIMA, Agravado(s): C.A.F., Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. NATALIA AGRELLO CASTILHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 398-40.2019.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. PEDRO ARAÚJO COSTA, Advogada: Dra. CARLA LOPES PINHEIRO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, Advogado: Dr. RENATO DE ALMEIDA GENTIL, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Advogada: Dra. LARISSA TAVARES PEREZ DURAN, Advogado: Dr. ANNA CAROLINE NEVES RIBEIRO, DIONE FATIMA ANTONIAZZI, Advogado: Dr. WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCAS DE SOUSA MELO SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento; II- conhecer do agravo interposto pela reclamante quanto ao tema "Anuênios - Compensação" e, no mérito, negar-lhe provimento; III - conhecer do agravo interposto pela reclamante quanto ao tema "Adicional de Periculosidade" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 397-97.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RÚBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR, Agravado(s): MARIA MADALENA DE MATOS LIMA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogada: Dra. LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro nos arts. 80, VII, e 81, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 385-82.2022.5.17.0161 da 17ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. LUIS FELIPE CUNHA, AGRAVADO: DILEIA NOVAIS DE SOUZA FLEGLER, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, ERIVELTON CONCEICAO ALMEIDA, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, EVANDRO RUFINO SANTOS, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, ALESSANDRO MARCOS DE BRITO, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, CLAUDI SACRAMENTO, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, AFRANIO MOTTA, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, AGUINALDO CURTO PEREIRA, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr.



BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogada: Dra. RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, ALLCONTROL ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FABIANA DINIZ ALVES, Advogado: Dr. MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 354-06.2013.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): OTAVIO ANDRADE RIBEIRO, Advogado: Dr. CAROLINA ALCÂNTARA DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. EDISON MARQUES, Agravado(s): RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema correção monetária - juros de mora, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-RRAg - 340-28.2019.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): JEAN ALVES, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto aos temas auxílio-alimentação - natureza salarial e auxílio-alimentação - prescrição e II - não conhecer do agravo quanto ao tema prescrição trintenária do FGTS. **Processo: Ag-AIRR - 328-50.2017.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, AGRAVADO: EDMEIRY LEUDO COUTO CONCEICAO, Advogado: Dr. ULISSES AUGUSTO PIMENTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I- não conhecer do agravo quanto aos tópicos "Banco de horas" e "Adicional de turno" e conhecer quanto ao tema "Turno ininterrupto de revezamento/ Norma coletiva" e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento, no tópico; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "Turno ininterrupto de revezamento/ Norma coletiva", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 280-56.2024.5.13.0029 da 13ª Região**, AGRAVANTE: GLEDSON CORDEIRO VASCONCELOS, Advogada: Dra. CAMILA RACHEL GUIMARAES DO AMARAL, Advogado: Dr. LUCAS BARBOSA DE ARAUJO, Advogado: Dr. MARLOS SA DANTAS WANDERLEY, Advogado: Dr. RENAN SOARES DE FARIAS, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, Advogada: Dra. VITORIA SOUSA DE MELO, AGRAVADO: MOHAWK REVESTIMENTOS PARAIBA LTDA, Advogado: Dr. EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. JAIME RAFAEL ALARCAO, Advogada: Dra. LUCIANA SBRISSIA E SILVA BEGA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 219-79.2022.5.06.0024 da 6ª Região**, Agravante(s): GILENE FRANCISCA DE SOUZA, Advogado: Dr. CARLOS CLECIO DE SOUSA FILHO, Agravado(s): LAHIRE FREIRE DE GODOY LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 217-49.2023.5.23.0009 da 23ª Região**, AGRAVANTE: JULIO DE FIGUEIREDO FARIA, Advogado: Dr. LEANDRO RIPOLI BIANCHI, AGRAVADO: ALTINO PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. NIVALDO CAREAGA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 208-95.2023.5.19.0010 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ORG DE GEST DE M DE OBRA DO TRAB PORT AV DO P DE MACEIO, Advogado: Dr. ABDON ALMEIDA MOREIRA, Advogado: Dr. JOAO VITOR OLIVEIRA BAIENSE DE MELLO,



AGRAVADO: TALVANES JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATHEUS PIRES AHID, IRMAOS BRITTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. ABDON ALMEIDA MOREIRA, Advogado: Dr. JOAO VITOR OLIVEIRA BAIENSE DE MELLO, MACELOG MACEIO LOGISTICA & SERVICOS PORTUARIOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. FELIPE COSTA LAURINDO DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 177-15.2017.5.06.0021 da 6ª Região**, AGRAVANTE: JOSE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. FABIANO GOMES BARBOSA, AGRAVADO: EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PAULO COLLIER DE MENDONCA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE ASSIS, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. PAULO COLLIER DE MENDONCA, TESTEMUNHA: FELIPE ALCANTARA DE SOUZA BARRETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, §4º, do CPC e 266, §5º, do RITST, no percentual de 1% sobre o valor dado à causa, a ser revertido em favor da parte agravada, devidamente atualizado. **Processo: Ag-AIRR - 157-60.2016.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA, Advogado: Dr. SÓCRATES MASCARENHAS SANTOS, Advogada: Dra. KEILLA MASCARENHAS SANTOS DALTRO, Agravado(s): ROSEANE CUNDES FERREIRA, Advogado: Dr. HERVAL DE DEUS PIMENTEL FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa no percentual de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 156-83.2023.5.23.0141 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, AGRAVADO: ALDAIR SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo somente quanto ao tema "deserção - benefício da Justiça Gratuita - pessoa jurídica e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 148-31.2022.5.09.0562 da 9ª Região**, AGRAVANTE: USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Dr. CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE, Advogado: Dr. INDALECIO GOMES NETO, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, AGRAVADO: ISABEL GAMA DA SILVA, Advogado: Dr. LUCIANO MASSAYUKI TEIXEIRA HASHIMOTO, Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 146-76.2023.5.08.0005 da 8ª Região**, AGRAVANTE: MARAJÓ CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 11.001.001/0001-77, Advogada: Dra. LUIZA HENRIQUES FONSECA, Advogada: Dra. MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP, AGRAVADO: ALBERT MULLER SENA CRUZ, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGUES BARROS BARBOSA, Advogado: Dr. SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 133-17.2022.5.06.0022 da 6ª Região**, AGRAVANTE: DANIEL B S FILHO - SERVICOS CONTABEIS LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO CEZAR COUTO DE ARAUJO, AGRAVADO: LAYSA DANTAS ROCHA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MAGALHAES DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada e multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 122-40.2022.5.05.0531 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, AGRAVADO:



LAURO VIRGILIO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. FRANCIELLI MONTOVANELLI SILVESTRE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 110-54.2023.5.21.0043 da 21ª Região**, AGRAVANTE: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES, AGRAVADO: ANDRE LUIZ FERNANDES CUNHA, Advogado: Dr. SANDRO ALEX DOS SANTOS MATIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000428-17.2019.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BRUNO DE SOUZA, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME, PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Advogado: Dr. FERNANDO BORGES VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000281-46.2019.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): CLAUDIO ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO VIEIRA, Advogada: Dra. SANDRA REGINA POMPEO MARTINS, Advogado: Dr. MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 196200-55.1990.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): DOROTI GARCIA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. EMIR MARIA SECCO DA COSTA, Advogada: Dra. CASSIANA MARIA DA COSTA, Agravado(s): DALAS SEGURANCA SOCIEDADE CIVIL LTDA, Advogado: Dr. GERALDO MOCELLIN, JOÃO BATISTA DE MENEZES, Advogado: Dr. OLÍMPIO PAULO FILHO, MARIA ERNA PASLAUSKI, SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, WILSON GOMES DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174900-65.2003.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): MAXSUEL ARAUJO MENDES, Advogado: Dr. ÉLDER GUERRA MAGALHÃES, Agravado(s): COMERCIO E REPRESENTACAO JLR LTDA - ME, JOSE JOAO LOPES, LUCINEIA RODRIGUES DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 101952-78.2017.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ASSIS NOGUEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO FREITAS DINIZ MONTENEGRO GOMES, Advogado: Dr. EDMILSON GONCALVES DE ARAUJO, Agravado(s): MAURO COSTA FARIAS, Advogado: Dr. VICTOR HUGO BIBIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE FRANCISCO DE MEDEIROS FILHO, Advogado: Dr. BRUNO DA SILVA DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63100-55.2009.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. ENZO SCIANNELLI, Procurador: Dr. JOSÉ ABÍLIO LOPES, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. APARECIDA GISLAINE DA SILVA HERÉDIA, Advogado: Dr. MARCELO PERES BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45200-63.2006.5.15.0103 da 15ª Região**, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI, Advogado: Dr.



BRUNA CIRQUEIRA COSTA DE OLIVEIRA, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALYNE CHRISTINA DA SILVA MENDES FERRAREZE, Advogado: Dr. DÊNIS CHIBANI MIRANDA, Advogada: Dra. SÍLVIA ESTHER DA CRUZ SOLLER BERNARDES, Advogada: Dra. BIANCA CASSEMIRO CAMILLO, MARIA ZILAH DORIA TERRA BRANCO, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40100-81.2008.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON DOS REIS SILVA JÚNIOR, Agravado(s): LAERSON ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO EMERSON VILARES RAMOS LANDULFO, M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. JONAS SELIGSOHN WENCESLAU DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17158-27.2022.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ANTONIO JORGE CHAGAS MENDES, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12161-75.2016.5.15.0022 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Advogada: Dra. TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA, Agravado(s): AMILTON DURVALINO MOUTINHO, Advogado: Dr. ALISON ALBERTO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12045-36.2016.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALEXANDRE MACIEL SOUTO MAIOR, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MILENA ROSSINE SBRAVATTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "correção monetária", para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11062-90.2019.5.15.0046 da 15ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA, Agravado(s): ANDERSON DANIEL ALVES, Advogado: Dr. ALEXANDRE GONCALVES MARIANO, Advogado: Dr. ALESSANDRA LINGOIST MARIANO, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11037-10.2015.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): CLAUDIA XAVIER ALCOFORADO, Advogada: Dra. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA, Agravado(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS, Advogada: Dra. REBECA YAZEJI VIOLA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10669-42.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VERZANI & SANDRINI ADMINISTRACAO DE MAO-DE-OBRA EFETIVA LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI, AGRAVADO: ELIEZER GILBERTO IAQUINTO DAS NEVES, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, "CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO", Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 10373-83.2019.5.15.0066 da 15ª Região, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Agravado(s): WESLEY BIAZOTTO, Advogado: Dr. INGRID PETO SIMÕES, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DANHONE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10372-97.2023.5.15.0118 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO VILLALVA, Advogado: Dr. RAFAEL ALEX SANTOS DE GODOY, EDSON LALA JUNIOR, Advogado: Dr. RAFAEL ALEX SANTOS DE GODOY, AGRAVADO: PATRICIA FLORES BARBOSA, Advogado: Dr. DIRCEU VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. RONALDO MOLLES, CLAUDINEIA FLORES BARBOSA, Advogado: Dr. DIRCEU VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. RONALDO MOLLES, GABRIEL FLORES BARBOSA, Advogado: Dr. DIRCEU VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. RONALDO MOLLES, ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. DIRCEU VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10112-93.2016.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): HELDER BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. ADÉLCIO MAGNO MALAQUIAS DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1330-20.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): WILSON WIECK E OUTRO, Advogada: Dra. LARISSA LEOPOLDINA PIACESKI CORRÊA, Agravado(s): CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. FLAVIANA LETÍCIA RAMOS MOREIRA GARCIA, LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROBSON ZAVADNIAK, PALMA DE OURO I, Advogado: Dr. VALKIRIA CONCEICAO VITALINO, PALMA DE OURO II, Advogado: Dr. PAULO RODRIGO FERREIRA PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1259-15.2016.5.06.0022 da 6ª Região**, Agravante(s): EVALDO NUNES DE SENA E OUTRO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA GUERRA FILHO, Agravado(s): ANDRE LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS TORRES PESSOA, Advogado: Dr. IGOR TEIXEIRA SANTOS, Advogado: Dr. FAGNER SAMPAIO FILADELFO, SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1219-49.2015.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA, Advogada: Dra. ADRIANA MEIRA PINTO COELHO, Agravado(s): MARCUS VINICIUS ATAIDE LIMA, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogado: Dr. TÁCIO DA CRUZ S. SANTOS, Advogado: Dr. HUGO SOUZA VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema correção monetária, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1152-32.2017.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): C.J.D., Advogado: Dr. MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, Advogado: Dr. URSULA ROSCHANA DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. SAMIRA CALIXTO PEIJO, Agravado(s): C.E.F., Advogado: Dr. MOACYR FACHINELLO, Advogado: Dr. MARCOS LUCIANO GOMES, Advogada: Dra. DALILA



APARECIDA VOIGT MIRANDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FOTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1122-51.2016.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA ANGELICA DOS SANTOS GUEDES, Advogada: Dra. MARYLIA GABRIELA SANTANA DE CARVALHO, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Dr. ALLAN HABIB TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 945-41.2011.5.02.0221 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIO AUGUSTO LOPES RAMOS, Advogado: Dr. CAMILLA DE OLIVEIRA RAMOS, Agravado(s): JOSE ARMINHO RAMOS DE SOUSA, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, MASTER TIME IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA, OFFICER S. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. GUSTAVO BISMARCHI MOTTA, Advogado: Dr. RICARDO PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 926-82.2010.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Agravado(s): HERMES BISPO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 566-09.2019.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ADOLPHO LUIZ MARTINEZ, Advogada: Dra. JULIANA ARRUSUL TORRES, Advogado: Dr. HERIKA CHRISTINA ARAUJO PURIFICACAO, Advogado: Dr. TUANA RANIELLI FERNANDES COTRIM, Agravado(s): ALAIR NUNES MONTALVAO, Advogada: Dra. SANDRA REGINA XAVIER DOURADO SILVA, CONSORCIO FERROVIA DE INTEGRACAO, Advogado: Dr. ADOLPHO LUIZ MARTINEZ, Advogada: Dra. JULIANA ARRUSUL TORRES, Advogado: Dr. HERIKA CHRISTINA ARAUJO PURIFICACAO, Advogado: Dr. TUANA RANIELLI FERNANDES COTRIM, S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Advogado: Dr. ADOLPHO LUIZ MARTINEZ, Advogado: Dr. LAIS SOARES BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 516-73.2014.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS JOEL PEREIRA, Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA DANTAS, Advogada: Dra. MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE, Agravado(s): IBRASCOM - INSTITUTO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA DANTAS, PAULO CESAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE OTÁVIO DOS SANTOS, SENASP - SERVIÇO NACIONAL DE SELEÇÃO PÚBLICA LTDA, Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA DANTAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 398-47.2021.5.06.0121 da 6ª Região**, Agravante(s): LUZINETE MARIA DE SOUZA LEAO E OUTROS, Advogado: Dr. KLAYSON MONTEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO, Agravado(s): CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. KLAYSON MONTEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO, RIVANDO LOURENCO DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORAES GUERRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 395-69.2014.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): JORDANYA MARIA MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO GERMANO



AUTRAN NUNES DE MESQUITA, Agravado(s): INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 220-06.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: VITORIA SOARES RABELO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149-92.2018.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): GLADSON LEANDRO CRUZ ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ DA SILVA CELESTINO, Agravado(s): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 10748-18.2019.5.15.0088 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Advogado: Dr. WELLINGTON FALCÃO DE MOURA VASCONCELLOS NETO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOSÉ, Advogada: Dra. DÊNIA GONÇALVES DE FREITAS, MARCELA MARCONDES BASTOS, Advogado: Dr. NAARA MARQUES DE CASTRO SOUZA, Advogado: Dr. DANIELLE CRISTINA DE SOUZA EUZEBIO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer que é subsidiária e não solidária a responsabilidade do Município pelos créditos trabalhistas devidos à reclamante nesta demanda. **Processo: EDCiv-ED-ARR - 1002483-20.2016.5.02.0462 da 2ª Região**, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JUNIOR, Embargado(a): MARCELO APARECIDO FERRAREIS, Advogado: Dr. ADEMAR NYIKOS, Advogado: Dr. ANDRÉA ALVES DA SILVA GONZALEZ, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamada, somente para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001520-46.2017.5.02.0019 da 2ª Região**, Embargante: FILIPE DOS SANTOS, Advogado: Dr. OSCAR GUILLERMO FARAH OSÓRIO, Advogado: Dr. ALAN HUMBERTO JORGE, Embargado(a): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10795-54.2022.5.15.0001 da 15ª Região**, EMBARGANTE: MASTER TENDAS COMERCIO DE TENDAS E COBERTURAS LTDA, Advogado: Dr. MARCELO DE SALLES MACUCO, EMBARGADO: ANA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. FABIO FAZANI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar omissão, sem impor, contudo, efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 10761-06.2016.5.03.0072 da 3ª Região**, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Embargado(a): ASOLAR ENERGY S.A., Advogado: Dr. ANDERSON FILIPE TEIXEIRA JORGE, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. MARCO TULIO SALOMAO LANNA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10192-28.2016.5.03.0032 da 3ª Região**, EMBARGANTE: REGINALDO MARTINHO OLIVEIRA, Advogada: Dra. FABIANA SALGADO RESENDE, Advogada: Dra. TATIANA DE CASSIA MELO NEVES, EMBARGADO: TECHNO SYSTEM SERVICE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr.



MARIO DE SOUZA CARVALHO, SILVANO PENT, WILSON SILVEIRA DE MELO, PAULO ROBERTO PENIDO DOS SANTOS, MASSATO AMANO, Advogada: Dra. LILIANA PEREIRA, Advogado: Dr. OBELINO MARQUES DA SILVA, LAUBERMARQUES RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. MAGNO AZEVEDO RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1001795-28.2023.5.02.0037 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, AGRAVADO: KATIUSCIA DOS SANTOS NOGUEIRA, Advogada: Dra. ELIZABETH MARIA MEDEIROS BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, com base no artigo 1.021, § 4º, do CPC, condenar a parte agravante ao pagamento da multa de 2% a ser calculada sobre o valor corrigido da causa em favor da parte agravada. **Processo: Ag-AIRR - 1001633-69.2023.5.02.0025 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO GERALDO CONTE, AGRAVADO: PATRICK HENRIQUE DE CAMPOS, Advogado: Dr. ALECIO DE OLIVEIRA MACEDO, UNIVERSO ONLINE S/A, Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, com base no artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, condenar a agravante ao pagamento da multa de 2% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 1001243-26.2023.5.02.0211 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI, AGRAVADO: JOSILENE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO ROBSON DA COSTA, CAIEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001148-16.2023.5.02.0463 da 2ª Região**, AGRAVANTE: UILIANS RODRIGUES MARSON, Advogada: Dra. ANDREA SCAFF PASSOS, AGRAVADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000875-75.2023.5.02.0321 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. RAQUEL DE SOUZA TRINDADE, Advogado: Dr. VICTOR DE SOUZA TRINDADE, BANCO PAN S.A., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000857-33.2022.5.02.0501 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. JORGE ANTONIO MILAD BAZI, Advogado: Dr. JOSE RICARDO SANT ANNA, AGRAVADO: CLAUDIA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. NELSON LEME GONCALVES FILHO, CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogada: Dra. SONIA YAYOI YABE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, ficando prejudicado o exame da transcendência em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 100929-69.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Agravado(s): ALEXSANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. HAROLDO GUIMARÃES VILLA VERDE DE REZENDE COSTA, Advogado: Dr. ANA JULIA SAMPAIO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. PREJUDICADO o exame da transcendência, por aplicação



de óbice processual, quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. ACIDENTE DE TRABALHO. EXPLOSÃO NA ÁREA DO FORNO ELÉTRICO. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO. ATIVIDADE DE RISCO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA NÃO COMPROVADA. DEMONSTRAÇÃO DO DANO E DO NEXO DE CAUSALIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPREGADORA". **Processo: Ag-AIRR - 100486-23.2023.5.01.0005 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JOAO BATISTA DOS SANTOS GUIA, Advogado: Dr. LUIS CLAUDIO MELO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100450-05.2021.5.01.0343 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JOAO LEONARDO SILVA DE MORAES, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MANOELINA APARECIDA BRITO DE PAULA FERREIRA, AGRAVADO: CONFEDERAL RIO VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. JOAQUIM MENTOR DE SOUZA COUTO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, restando prejudicado o exame da transcendência em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100281-14.2023.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: JOUBER COSTA GONCALVES, Advogado: Dr. AURELIO DA SILVA SARMENTO, Advogada: Dra. ROBERTA BRUM SANTOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. DANIELA ALLAM GIACOMET, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20441-63.2019.5.04.0401 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Dr. ALEXANDER ALMEIDA DE MELLO, Advogada: Dra. LOANA ELISA GAIO, Advogada: Dra. NILVA MARIA CANEVESE, AGRAVADO: MAURO RICARDO MORALES, Advogada: Dra. ROSIMERI TOSO CASARA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20150-90.2014.5.04.0384 da 4ª Região**, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, Advogada: Dra. ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO QUEVEDO, Agravado(s): DORACI DOS SANTOS, Advogado: Dr. VERENI CORNELIOS LEITE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16865-55.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, Agravado(s): LUZENIR SANTOS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO TARDELLI SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. JAIRIANA DINAMARA BANDEIRA PRADO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 16648-12.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA, Agravado(s): SILMARA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. DANILO DE CARVALHO MADEIRA, Advogado: Dr. LARISSA MARQUES ROLINS DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto ao tema "Competência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar reclamação trabalhista ajuizada por servidora admitida, sem prévia aprovação em concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988", ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 11710-44.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. CÉLIO TIZATTO FILHO, Agravado(s): PAULO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. FLÁVIO



BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto ao tema "Invalidade da alteração contratual lesiva na forma de cálculo da gratificação de férias sobre o abono pecuniário". **Processo: Ag-AIRR - 11462-97.2022.5.15.0079 da 15ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO RESENDE, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA, Advogado: Dr. HIGOR RAFAEL MACERA ESTIVAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11073-98.2023.5.15.0137 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CONSUMA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, Advogada: Dra. ARIANE RETANERO ALMEIDA, Advogada: Dra. CAROLINE CLEMENTE DOS SANTOS CASSEMIRO, Advogada: Dra. GABRIELA APARECIDA CANDIDA, Advogada: Dra. PATRICIA GEMA MARTIN SEABRA, Advogado: Dr. RICARDO SILVA FERNANDES, PALADAR REFEICOES COLETIVAS LTDA, Advogada: Dra. ARIANE RETANERO ALMEIDA, AGRAVADO: JONAS ELIAS ANHAO, Advogada: Dra. ESTELA CRISTINA DE TOLEDO PIZA ROSSI, Advogada: Dra. LETICIA DE TOLEDO PIZA ROSSI, Advogada: Dra. ROSANGELA GARCIA VIEIRA, TOPAZZIO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11049-53.2023.5.03.0186 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COLEGIO VIMASA S/A, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, AGRAVADO: CLAUDIA MARIA PENIDO PRATA LIMA, Advogado: Dr. HENRIQUE TUNES MASSARA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, restando prejudicado o exame da transcendência em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-RRAg - 10982-85.2018.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. LEONIDAS TADEU CHAVES MELO, Agravado(s): ALANDERSON MOURA XAVIER, Advogado: Dr. JUAREZ TEIXEIRA DE AGUILAR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, com relação ao tema "configuração do grupo econômico", por aplicação de óbice processual, julgar PREJUDICADO o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 10907-25.2022.5.03.0173 da 3ª Região**, Agravante(s): MEDRAL ENERGIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. HUGO ELIFAS RAMOS DE MOURA, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERAZ, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, DRACENA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, PAULO RICARDO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FÁBIO JOSÉ TOLENTINO RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interposto pelas reclamadas Medral Energia Ltda. e Outras. **Processo: Ag-AIRR - 10412-44.2022.5.03.0055 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GLEISON DE AGUIAR ROSA, Advogado: Dr. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES MARIOSA, Advogado: Dr. MATHEUS AUGUSTO BRAGA PEIXOTO, Advogada: Dra. VIRGINIA BERNARDO FARIA PAIVA DA PAZ, AGRAVADO: CLAUDINEI DA CONCEICAO PAES PINTO, Advogada: Dra. VERA CRISTINA CAMARGOS MENDONCA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa por litigância de má-fé arguido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 10411-48.2018.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): SIND.DOS TRABALHADORES EM TELEMARKEITING,OP. TELEMARKEITING,TRAB. EM EMPR.DE RADIO CHAMADA E OP.RADIO CHAMADA DE CAPS, Advogado: Dr. PAMELA VARGAS, Advogado: Dr. ROGÉRIO BERTOLINO LEMOS, Agravado(s): CAMPOS SALES COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA. - ME,



Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA, Advogado: Dr. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Advogada: Dra. ANTONIA PINHEIRO DE SOUZA, CAMPOS SALES ESCOLA DE INFORMATICA S/S LTDA. - ME, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Advogada: Dra. ANTONIA PINHEIRO DE SOUZA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E CURSOS DE INFORMATICA DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogada: Dra. MÁRCIA CRISTINA LOPES RUAS FAGUNDES, Advogado: Dr. RUBENS ROMÃO FAGUNDES, VIDA NOVA INFORMÁTICA S/S LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-RRAg - 10375-72.2014.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): RICHARD ANDREY DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ PEDRO ANDREATTA MARCONDES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, restando PREJUDICADO o exame da transcendência quanto aos temas "Indenização por Dano Moral e Material em face de Doença Ocupacional", "Quantum Indenizatório a Título de Dano Material", "Reintegração" e "Manutenção do Plano de Saúde", ante a incidência de óbice processual. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10213-71.2023.5.18.0054 da 18ª Região**, AGRAVANTE: E6 EDUCACAO LTDA, Advogado: Dr. KENNY TEIXEIRA MATOS, AGRAVADO: ALINE ARAUJO TASSARA, Advogada: Dra. NARA DE OLIVEIRA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10164-04.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ENIO RAUL MERENDA, Advogado: Dr. ARTIDI FERNANDES DA COSTA, AGRAVADO: MARCOS CONCEICAO SILVA - ME, Advogado: Dr. RICARDO MARTINS BELMONTE, Advogado: Dr. WILLIAM ALBALADEJO LOPES JUNIOR, IFOOD AGENCIA DE SERVICOS DE RESTAURANTES LTDA - EPP, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1592-45.2017.5.06.0017 da 6ª Região**, Agravante(s): NEFROCLÍNICA S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Agravado(s): TIAGO MOURA LINS ACIOLI, Advogado: Dr. ROGÉRIO MOTA E ALBUQUERQUE FILHO, Advogado: Dr. GABRIEL ALEXANDRE FONSECA MENDES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, quanto ao tema "cargo de gestão. jornada de trabalho", ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 1312-53.2023.5.09.0026 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CCT - CONCEITUAL CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. LUCIANO AYRES FURTADO, AGRAVADO: CELSO JOSE ZAINOCZ TOPOROWICZ, Advogada: Dra. GENESI MARIA NALIN BETTANIN, Advogada: Dra. LUCIANA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 1275-67.2015.5.20.0004 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA, Advogado: Dr. LOURIVAL FREIRE SOBRINHO, EDVANIA CARLA SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. BRUNA REGINA TELES BARRETO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. THAYANE GUIMARAES OLIVEIRA SANTANA, AGRAVADO: JOSE ROMARIO SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO, ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA, Advogado: Dr. LOURIVAL FREIRE SOBRINHO, EDVANIA CARLA SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. BRUNA REGINA TELES BARRETO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. THAYANE



GUIMARAES OLIVEIRA SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento dos recursos de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 1073-40.2021.5.17.0012 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SAFE PORT LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL PECLY BARCELOS, AGRAVADO: WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ELIZEU ALVES LIMA, VIVIANE LOOSE PROESCHOLDT, Advogado: Dr. RAFAEL PECLY BARCELOS, PORTO SEGURO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL PECLY BARCELOS, WESLEY LOOSE PROESCHOLDT, Advogado: Dr. RAFAEL PECLY BARCELOS, ELVINA LOOSE PROESCHOLDT, Advogado: Dr. RAFAEL PECLY BARCELOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 964-76.2023.5.06.0201 da 6ª Região**, AGRAVANTE: TRANSPORTES FRAGMENTO LTDA, Advogado: Dr. PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO, AGRAVADO: WALDIR DIERES DA SILVA, Advogado: Dr. CREODON TENORIO MACIEL, Advogada: Dra. DYLANE MARIA DE OLIVEIRA MACIEL, BRF S.A., Advogada: Dra. KELMA CARVALHO DE FARIA COLLIER, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, condenar a primeira reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 815-05.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: AMANDA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC, condenar o ente público ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 584-35.2022.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): FLASH LOG EXPRESS LTDA, Advogada: Dra. MARIANA PIMENTEL DIAS LOPES LIMA, Advogado: Dr. PEDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA, Agravado(s): TAILSSON MOREIRA CARVALHO, Advogado: Dr. WASHINGTON SANTANA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 539-30.2022.5.17.0152 da 17ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: EDCARLOS GOMES SANTOS, Advogado: Dr. RENATO PLAZZA VIANNA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa por litigância de má-fé arguido em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 539-45.2022.5.09.0122 da 9ª Região**, Agravante(s): B.L.S., Advogado: Dr. CÉLIO PEREIRA OLIVEIRA NETO, Agravado(s): E.J.L.B., Advogada: Dra. SOLAINE MARIA BARBIERI, Advogado: Dr. JOSIANE LIMONI DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 243-42.2024.5.06.0411 da 6ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, Advogada: Dra. ARELI COELHO PEDROSA, Advogada: Dra. MARIZA MAIA FERREIRA TAVARES, AGRAVADO: MARLON ALVES LINS, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES BARBOSA, Advogada: Dra. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a



aplicação de óbice processual, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 149-57.2024.5.23.0141 da 23ª Região**, AGRAVANTE: FRIGORIFICO REDENTOR S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, AGRAVADO: JOSIANE BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO CUISSI, Advogado: Dr. SIDNEI TADEU CUISSI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105-58.2023.5.20.0011 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SANTOS MEIRA, AGRAVADO: FLAVIA CRISTINA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. FELIPE AUGUSTO CRUZ LIMA, Advogada: Dra. LARISSA MAGALHAES DO NASCIMENTO MACHADO, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25-81.2024.5.08.0209 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: NAHUANA LISBOA DA SILVA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12-94.2024.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARTON COELHO PALMERIM, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001586-18.2017.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogada: Dra. ANA CLÁUDIA FERREIRA, Agravado(s): PRISCILA DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIS ARAGÃO FARIAS DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIMITAÇÃO INCABÍVEL. **Processo: AIRR - 1001553-91.2019.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR E OUTROS, Advogado: Dr. ROBERTA CHELOTTI, Advogado: Dr. BEATRIZ SILVA VAROLLO, Agravado(s): LUAN FILLIPY MATIAS CORREIA, Advogado: Dr. EDUARDO BARROS DE MOURA, Advogado: Dr. EDUARDO SILVANO AVEIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto aos temas "PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" e "SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO". **Processo: AIRR - 1001059-40.2023.5.02.0706 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. OSVALDO KEN KUSANO, AGRAVADO: EVELINE LOPES MOREIRA, Advogado: Dr. FABIO NUNES FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000829-60.2023.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. JOÃO PEDRO EYLER POVOA, Agravado(s): JHONATAN ADANS MARIANO FERREIRA, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da executada para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua



inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1000364-82.2022.5.02.0072 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMIL DE SAO PAULO, REGIAO DA GRD SAO PAULO E Z POSTAL DE SOROCABA - SINTECT-SP, Advogado: Dr. FABRICIO MAXIMO RAMALHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000032-33.2020.5.02.0607 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARCIO DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. MICHEL ANDRADE PEREIRA, Advogado: Dr. REGINALDO CARVALHO SAMPAIO, AGRAVADO: ROSANGELA OLIVEIRA DE CASTILHO, Advogado: Dr. LUCAS SOUSA DINIS, Advogada: Dra. NATALIA BERNARDINO SILVA, Advogado: Dr. THIAGO SIMIONI BERTARELLO, FIRMINA GONCALVES DUDA LEITE, Advogado: Dr. DANILO MARTINS DOS ANJOS, REINALDA BARBOSA DA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DANILO MARTINS DOS ANJOS, MILENE DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. MICHEL ANDRADE PEREIRA, Advogado: Dr. REGINALDO CARVALHO SAMPAIO, CRER - CONSCIENCIA RESPONSABILIDADE EDUCACAO E RESPEITO, ANTONIO LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100368-80.2021.5.01.0243 da 1ª Região**, AGRAVANTE: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA, AGRAVADO: FABRICIO COSTA CARVALHO, Advogada: Dra. DANIELE GABRICH GUEIROS, Advogada: Dra. MICHELLE GABRICH DE SOUZA, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20649-41.2019.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): AGENOR DA SILVA BORGES, Advogado: Dr. GELSON DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE". **Processo: AIRR - 20426-84.2020.5.04.0781 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, Advogado: Dr. PEDRO CANÍSIO WILLRICH, Advogado: Dr. MÁRCIO LOUZADA CARPENA, Agravado(s): LIZETE TEREZINHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. LOIRE ADAMI GODINHO, Advogado: Dr. RAFAEL GODINHO, PAQUETA CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. TITO LÍVIO CAMERINI, Advogado: Dr. PEDRO CANÍSIO WILLRICH, VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ GARCEZ DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - EXECUÇÃO EM FACE DOS SÓCIOS DA EXECUTADA. **Processo: AIRR - 12086-97.2016.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): PAULO CÉSAR BENTO DA SILVA, Advogado: Dr. CRISTIANO COUTO MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: exercer o juízo de retratação; dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11576-38.2016.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogada: Dra. MÁRCIA REGINA POZELLI, Agravado(s): CARLOS ROBERTO VIEIRA, Advogado: Dr. PAULO DINIZ ROMUALDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: exercer o juízo de retratação; dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de



possível violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1257-67.2010.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS FREDERICO VALVERDE OLIVEIRA, Agravado(s): EDSON SOARES DOS SANTOS, Procurador: Dr. RICARDO VILARES LANDULFO, Advogado: Dr. PAULO ANTÔNIO VILARES RAMOS LANDULFO, M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. JONAS SELIGSOHN WENCESLAU DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, disposto na Súmula nº 218 do TST, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 907-03.2010.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): RICARDO REFINETTI, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA PORTO DE LUCA, Agravado(s): FRANCISCO ANTONIO KAUPA, Advogado: Dr. MARCELO HENRIQUE DA COSTA, Advogado: Dr. MÁRCIO DASSIÉ, INJETSERVICE CONSULTORIA LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. KENNY DE JOANNE MENDES, MAVIBAX PARTICIPACOES EIRELI, Advogado: Dr. CELSO KAZUYUKI INAGAKI, NOVEX LIMITADA, Advogado: Dr. CELSO KAZUYUKI INAGAKI, ROGERIO REFINETTI, Advogado: Dr. CELSO KAZUYUKI INAGAKI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema FRAUDE À EXECUÇÃO, em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 843-21.2014.5.05.0030 da 5ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES DOIS DE JULHO LTDA., Advogado: Dr. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS, Advogado: Dr. LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO, Agravado(s): EREDALTO PAIXAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JULIANA BLANCO, Advogado: Dr. HUMBERTO DE ALMEIDA TORREÃO NETO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800-68.2002.5.02.0069 da 2ª Região**, Agravante(s): SANDRO CLARO DE CARVALHO, Advogado: Dr. WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES, Agravado(s): AILTON DOS SANTOS, ALBERTO GOMES DA SILVA E OUTRO, MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 758-77.2014.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Agravado(s): JONAS CARVALHO DE AGUIAR, Advogada: Dra. ÁUREA MARTINS SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. JESSIKA CRYSTINE RAMOS DO AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. **Processo: AIRR - 121-42.2020.5.23.0008 da 23ª Região**, Agravante(s): ZOZIMIR DE BARROS COSTA, Advogado: Dr. VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS, Advogado: Dr. THALES DO VALLE BARBOSA ANJOS, Agravado(s): EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI, Advogada: Dra. JÉSSICA CAROLINA O. L. ARGUELO, Advogado: Dr. VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, disposto na Súmula nº 214 do TST, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 1001579-68.2022.5.02.0242 da 2ª**



Região, AGRAVANTE: SILVANA ABRAMOVAY MARMONTI, Advogado: Dr. LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO, Advogado: Dr. RAFAEL ANTONIO DA SILVA, IVANI MARCIA DE OLIVEIRA CALAREZI, Advogado: Dr. LUIS OTAVIO CAMARGO PINTO, Advogado: Dr. RAFAEL ANTONIO DA SILVA, AGRAVADO: TIAGO MARANGON ZANETTI, Advogado: Dr. RONY MENDES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001503-76.2021.5.02.0081 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RODRIGO MICHELETTI, Advogado: Dr. RODRIGO MICHELETTI, AGRAVADO: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE, Advogado: Dr. MARCEL CAVALCANTI MARQUESI, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100289-55.2022.5.01.0247 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JOSE DE PAULA WENCESLAO, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20482-20.2020.5.04.0102 da 4ª Região**, AGRAVANTE: TRANSPORTES JORGETO LTDA, Advogado: Dr. CHRISTOPHER FALCAO, Advogada: Dra. FERNANDA MARQUES MILTERSTEINER, AGRAVADO: JAIR MELO ROCHA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA MORAES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11570-89.2020.5.15.0114 da 15ª Região**, AGRAVANTE: COLEPAV AMBIENTAL LTDA, Advogado: Dr. MARCELO GALVAO DE MOURA, Advogado: Dr. RAFAEL ANTONIO DA SILVA, AGRAVADO: RODRIGO MAIA FERNANDES, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, MUNICIPIO DE CAMPINAS, Advogado: Dr. ODAIR LEAL SEROTINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11286-53.2023.5.03.0068 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE ESTEVES WEISSMANN, AGRAVADO: GRAZIELE APARECIDA MATOS PEREIRA SILVA, Advogada: Dra. DAYSE CRISTINA TAVARES, Advogado: Dr. MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10096-87.2023.5.03.0025 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE FERNANDES FERREIRA, Advogada: Dra. MARCELLA PAGANI, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DELMONDES KUMAIRA, AGRAVADO: ROZILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA, ACAA CONTACT CENTER EIRELI, Advogado: Dr. WELZER FRANCISCO DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1089-28.2015.5.05.0015 da 5ª Região**, AGRAVANTE: NAILTON BOMFIM DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. JOSE JOAQUIM DE MATOS NETO, AGRAVADO: SANDRO DA CONCEICAO DOS SANTOS, Advogada: Dra. GERSONITA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. JUBIRACI DE ARAUJO SANTANA, MARTA ADORNO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1013-03.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA GAMA LTDA, Advogado: Dr. CRISTIANO ABRAS SILVA, AGRAVADO: OZIEL JOSE DA SILVA, Advogada: Dra. KRISTTY ELLEN DIAS BENFICA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 748-83.2022.5.19.0009 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ORG DE GEST DE M DE OBRA DO TRAB PORT AV DO P DE MACEIO, Advogado: Dr. ABDON ALMEIDA MOREIRA, Advogado: Dr. JOAO VITOR



OLIVEIRA BAIENSE DE MELLO, AGRAVADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. MATHEUS PIRES AHID, IRMAOS BRITTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. ABDON ALMEIDA MOREIRA, Advogado: Dr. JOAO VITOR OLIVEIRA BAIENSE DE MELLO, MACELOG MACEIO LOGISTICA & SERVICOS PORTUARIOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. FELIPE COSTA LAURINDO DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 418-02.2022.5.10.0021 da 10ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE BSB DF, Advogado: Dr. GUILHERME GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. KAMILLO BRAZ ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. LEONARDO FARIAS DAS CHAGAS, AGRAVADO: RODRIGO CEZAR ROJAS, Advogado: Dr. RAFAEL SILVA MELAO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: AIRR - 1001377-78.2023.5.02.0041 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADILSON GOMES FERREIRA, Advogada: Dra. IVANIR APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS, BSG SERVICOS E SOLUCOES UNIPESSOAL LTDA, Advogado: Dr. RONALDO SANTOS DO COUTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1000749-08.2023.5.02.0262 da 2ª Região**, AGRAVANTE: REVOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, AGRAVADO: MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ABRAAO JONATAS CARVALHO BARROS, Advogado: Dr. HENRIQUE MARQUES MATOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 101144-63.2019.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ LINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. ANDRE DA SILVA TEIXEIRA, Advogada: Dra. DANIELLE ROCHA TEIXEIRA, Advogado: Dr. RONALD FARIAS DA ROCHA, AGRAVADO: SINGLE SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogado: Dr. ANDRE DA SILVA TEIXEIRA, ALBERTO FARIAS PEREIRA, Advogada: Dra. ALEXSANDRA SANTANA DE FREITAS MARINHO PAES LEME, Advogado: Dr. LUIZ CLAUDIO SOARES GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100696-03.2021.5.01.0019 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FELIPE PETILLO PERALTA GOMES, AGRAVADO: MLR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO SMITH DA COSTA, Advogada: Dra. ANDREA DA FONSECA BERNARDO DE SA, SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., Advogada: Dra. CARLA GORENSTEIN, Advogada: Dra. CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS PALHA, Advogada: Dra. DANIELLE REDINGER, Advogada: Dra. GILDA ELENA BRANDAO DE ANDRADE D OLIVEIRA, Advogada: Dra. JULIANA ROSALINSKI DE ANDRADE ARRUDA, Advogado: Dr. LEANDRO BERNARDO OMENA, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. HENRIQUE CLAUDIO MAUES, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. KARINE MARQUES FERREIRA, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 24712-91.2022.5.24.0001 da 24ª Região**, AGRAVANTE: RENATO OTTONI DA SILVA, Advogado: Dr. CAIO LUIZ DE AVELAR GOMES, Advogado: Dr. ROBERTO DE AVELAR, AGRAVADO: ATACADAO S.A., Advogado: Dr. ALAN CARLOS ORDAKOVSKI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20056-27.2019.5.04.0301 da 4ª Região**, RECORRENTE: EDSON MAJOR, Advogado: Dr. ROGERIO PAGEL, RECORRIDO: INDUSTRIA DE PELES VERSATTO LTDA - EPP, Advogado: Dr.



FREDERICO COSTA DE BONI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, reconhecendo a transcendência política da causa, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11573-51.2018.5.15.0102 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A., Advogado: Dr. ANTONIO JOSE LOUREIRO DA SILVA, Advogada: Dra. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO, AGRAVADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. ANA ROSA FAZENDA NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11494-70.2023.5.03.0057 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, Advogada: Dra. ADRIANA RENNO GUIMARAES DE ANDRADE, Advogado: Dr. ALLAN RAPHAEL COSTA HORTA, Advogado: Dr. ARTHUR COSTA FERNANDES GUIMARAES, Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Advogada: Dra. CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ, AGRAVADO: ROMER LUCIO DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. MARCILENE RITA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 970-98.2021.5.10.0021 da 10ª Região**, AGRAVANTE: CLEIDE CLOTILDES DE SA, Advogada: Dra. TATIANA FREIRE ALVES MAESTRI, AGRAVADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 844-14.2023.5.12.0024 da 12ª Região**, AGRAVANTE: LAYANA SANTOS DAS CHAGAS, Advogada: Dra. BRUNA PRUDENCIO DE MENDONCA, Advogado: Dr. CLAUDIO HENRIQUE PRUDENCIO DE MENDONCA, Advogado: Dr. GABRIEL BEZERRA FEITOSA, Advogada: Dra. TAYNARA LAYSSA LUCENA VIANA, AGRAVADO: RHBRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE FERREIRA CESCONETTO, PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. EDSON FERNANDO HAUAGGE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 778-27.2023.5.11.0003 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS, Advogada: Dra. NAYARA ROCHA OLIVEIRA, Advogada: Dra. PRISCILLA ROSAS DUARTE, AGRAVADO: ROGERIO HONORATO DE BRITO, Advogado: Dr. DIOGO SOBRAL CAVALCANTE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 655-53.2022.5.05.0028 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MATEUS DOS SANTOS PEREIRA TRINDADE, Advogado: Dr. BRUNO REIS LOPES, Advogada: Dra. NUBIA REIS LOPES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES SILVA, AGRAVADO: LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Dra. ASTRID BEYER SZRAJBMAN, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. DAVID FERNANDEZ ELGARTEN ROCHA, Advogado: Dr. EDMUNDO FAHEL FILHO, Advogado: Dr. TONY VALERIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 538-26.2020.5.05.0192 da 5ª Região**, AGRAVANTE: OSVALDO DE VIVEIRO, Advogado: Dr. RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA, AGRAVADO: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, Advogada: Dra. REGIANE ALVES DA COSTA MARTINS, Advogada: Dra. SUELY MULKY, MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 449-**



84.2022.5.05.0013 da 5ª Região, RECORRENTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIRGENS, Advogada: Dra. ANDREA DOS SANTOS VIRGENS, RECORRIDO: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA, Advogado: Dr. BRUNO CALIL NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO, MUNICIPIO DE SALVADOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, reconhecendo a transcendência política da causa quanto ao tema "garantia provisória no emprego - membro da CIPA - recurso de retorno ao labor", dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 308-02.2022.5.06.0122 da 6ª Região**, AGRAVANTE: INDUSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA, Advogado: Dr. KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES, AGRAVADO: CLEDSON CORREIA DE ASSIS SILVA, Advogado: Dr. DIOGO ALVES CORREIA DOS SANTOS, COOLTECH SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, Advogado: Dr. DANIEL DE LIMA CLAUDINO, Advogado: Dr. JOAO CLAUDINO DE LIMA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1000592-65.2021.5.02.0501 da 2ª Região**, Recorrente(s): DARCY OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO DE MORAIS SOARES, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. LENIZE BRIGATTO PINHO BARBARA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 927, parágrafo único, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional e restabelecer a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas a cargo da reclamada, das quais está isenta, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, devidos pela ré em favor do autor, nos termos do artigo 791-A da CLT. Juros e correção monetária na forma da lei, incluindo as disposições da Lei nº 14.905/2024, bem como a jurisprudência consolidada pelo STF na ADC 58 e pela SDI-1 do TST, no julgamento do E-RR-202-65.2011.5.04.0030, especificamente quanto à atualização de indenização por danos morais. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 20647-03.2020.5.04.0382 da 4ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO CALCADO, COMPONENTES E VESTUARIO DE TAQUARA, Advogado: Dr. TIAGO SANGIOGO, Advogado: Dr. DANIELA DA SILVA MARTINS, Recorrido(s): JULIANO DOS SANTOS CALCADOS - ME, Advogado: Dr. PAULO JOSÉ HUF, NUNES BENEFICIADORA DE CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. EDMILSON JOSE NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a ilegitimidade ativa do sindicato reclamante, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem a fim de que prossiga no exame da demanda, como entender de direito. **Processo: RR - 1394-25.2016.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): UBIRATÃ SODRÉ GONZAGA, Advogado: Dr. CARLOS SIMOES LACERDA JUNIOR, Advogado: Dr. ADRIANO LEITE PALMEIRA, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 524-75.2023.5.08.0120 da 8ª Região**, Recorrente(s): MARIO CELIO SANTOS DE ASSIS, Advogada: Dra. EVA VIRGÍNIA MENDONÇA DE ABREU, Recorrido(s): BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Advogado: Dr. JOÃO ALFREDO FREITAS MILÉO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 373-38.2020.5.08.0016 da 8ª Região**, Recorrente(s): E.P., Advogado: Dr. DENNIS VERBICARO SOARES, Recorrido(s): C.A.A., Advogado: Dr. THIAGO VINICIUS SILVA SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE CAMELIER MEDRADO, D.A.K.M., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 228-36.2012.5.02.0466 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARCOS DOS SANTOS CORREA, Advogado: Dr. ÍCARO ATAIA ROSSI, Advogado: Dr. IVAR JOSÉ DE SOUZA, Recorrido(s): BEN CEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. RENAN CELESTINO DO ESPÍRITO SANTO, LUIZ CARLOS ANTUNES CORREA, PAULO CESAR TAGLIAVINI, Advogado: Dr. RENAN CELESTINO DO ESPÍRITO SANTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo da Vara do Trabalho de origem para prosseguimento da execução. **Processo: Ag-AIRR - 26400-14.2009.5.15.0157 da 15ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. SYLVIO LUÍS PILA JIMENES, EDUARDO CARLOS ROBERT LEME CARDOSO, Advogado: Dr. JURANDIR PIVA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES, Advogado: Dr. NEI CALDERON, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. ROBERTO EIRAS MESSINA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11494-41.2019.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Agravado(s): CRISTIANI VIEIRA MARQUES, Advogado: Dr. GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1823-51.2019.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s): MASSA FORT PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA, Advogado: Dr. ALMIR JOSE PEREIRA FILHO, Agravado(s): TANCREDO DE SOUZA MONTEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ CARNEIRO ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 244-52.2021.5.12.0027 da 12ª Região**, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S/A, Advogada: Dra. CATILENE BRAMBATTI ALTAMIRANDA, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Agravado(s): VAGNER DE SOUZA NANDI, Advogado: Dr. EDUARDO JOSÉ TISCOSKI MARCOMIM, Advogado: Dr. ANA CAROLINA TISCOSKI MARCOMIM, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001336-39.2019.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): EDILSON LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147400-37.2002.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): FABIO LUCIANO DE BRITO E OUTRO, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Agravado(s): NILTON MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11052-40.2018.5.15.0124 da 15ª Região**, Agravante(s): AIRTON FERREIRA MENDES FILHO 07326843821, Advogado: Dr. FERNANDO SALLES AMARÃES, Agravado(s): ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr.



CLAUDINEI BARRINHA BRAGATTO, Advogado: Dr. PRIMO FRANCISCO ASTOLPHI GANDRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 368-83.2021.5.13.0002 da 13ª Região**, Agravante(s): ENZO DUARTE GUASPARI, Advogado: Dr. CRISTIANO CARNEIRO, Agravado(s): ESFERA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogado: Dr. CRISTIANO CARNEIRO, WELLIGHTON COSTA CABRAL, Advogado: Dr. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231-15.2021.5.08.0011 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Agravado(s): EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. DANIEL KONSTADINIDIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 10181-19.2022.5.03.0022 da 3ª Região**, Recorrente(s): KARMAN EDUCACAO SUPERIOR LTDA, Advogada: Dra. GIANE SEVERINA DOS REIS DE CARVALHO, Recorrido(s): CLEBER HENRIQUE DE JESUS VIANA, Advogada: Dra. ISABELA LUIZA RIBEIRO, Advogado: Dr. ERICK EMANUEL DUARTE REZENDE ROCHA, Advogado: Dr. FABIANO DE ANDRADE SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica e política da controvérsia em relação à "preliminar de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional - horas extras - julgamento ultra petita", conhecer do Recurso de Revista, por afronta ao artigo 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade por negativa de prestação jurisdicional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que complemente o exame dos Embargos de Declaração, pronunciando-se, de forma expressa e específica, acerca da alegação de julgamento fora dos limites do pedido inicial. **Processo: Ag-AIRR - 1000258-32.2023.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): RENATA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. NAOR EUFLAUSINO VICTURIANO, Agravado(s): ECOLIMP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DE MELLO GOMES DA ROCHA, Advogado: Dr. CAROLINE MAYARA PUGA, Advogado: Dr. LEONARDO LIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO GAMBELLI, Advogado: Dr. FRANCISCO PASSARINI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 957-73.2016.5.05.0196 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E OUTRO, Advogado: Dr. SÓCRATES MASCARENHAS SANTOS, Advogada: Dra. KEILLA MASCARENHAS SANTOS DALTRO, Agravado(s): LUCIMEIRE SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANILO FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: AIRR - 10362-15.2021.5.18.0191 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): DIEGO FERNANDES DO PRADO, Advogado: Dr. LUCIANA LOPES CARDOSO, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, afastando a transcendência da causa, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10275-23.2021.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s): RAÍZEN PARAGUAÇU LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Advogado: Dr. FLAVIA MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, Agravado(s): MESSIAS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. CELSO CORDOBER DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, reconhecendo a



transcendência jurídica da causa quanto ao tema "horas in itinere - direito intertemporal", dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 100590-59.2019.5.01.0068 da 1ª Região**, Recorrente(s): DROGARIAS PACHECO S/A, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, Recorrido(s): AFONSO ROQUE PACHECO, Advogado: Dr. JOSE SOLON TEPEDINO JAFFE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 363-45.2023.5.06.0371 da 6ª Região**, RECORRENTE: WAVELL JOSE MODESTO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. DANIEL FELINTO DOS SANTOS NETO, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO PIRES RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 469, §3º, da CLT, e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 113 da SDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, declarar que a transferência do reclamante é provisória e determinar o pagamento das diferenças do adicional de transferência durante o período imprescrito, observando-se o art. 469, caput e § 3º, da CLT e reflexos decorrentes. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas mantidas a cargo da reclamada. Honorários advocatícios sucumbenciais arbitrado em 15% (quinze por cento), a teor do art. 791-A da CLT. Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal. **Processo: RR - 11614-11.2016.5.03.0041 da 3ª Região**, Recorrente(s): E.A.M., Advogado: Dr. RIVALDO ALVES FERREIRA, Recorrido(s): J.A.N., Advogado: Dr. APARECIDO JOÃO D'AMICO, Advogado: Dr. LUCIANO ROBERTO DEL DUQUE, Advogado: Dr. VITOR SOUZA WEHBE, M.M.S.M., Advogado: Dr. BRUNO COSTA MOREIRA, P.R.J.M., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO JULIANO MARTINS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, §1º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 1.280/1.282, que deferira parcialmente o pleito da exequente quanto à penhora de percentual (10%) para quitação do crédito exequendo. **Processo: RR - 11051-53.2021.5.03.0037 da 3ª Região**, RECORRENTE: JORGE ELIAS LOPES JUNIOR, Advogada: Dra. GABRIELA JESSICA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. KARLA PEREIRA FORTUNA, RECORRIDO: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 364, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau quanto ao tema e condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade e reflexos decorrentes, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas e honorários periciais a cargo da reclamada. Honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada, no importe de 10% sobre o valor da condenação (art. 791-A da CLT), mantido o valor arbitrado em primeiro grau. Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 58. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 1001010-29.2023.5.02.0502 da 2ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. GILVANDERSON DE JESUS NASCIMENTO, Advogado: Dr. ROMULO PALERMO PEREIRA CARUSO, Advogado: Dr. WILLIAM JOSE REZENDE GONCALVES, RECORRIDO: FERREIRA & EGYDIO CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA - ME, Advogado: Dr. ANDERSON DE SANTANA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 18 da Lei



nº 7.347/85 e 87 do CDC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: Ag-AIRR - 112-49.2024.5.08.0011 da 8ª Região**, Agravante: JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO, Advogado: Dr. LEANDRO CESAR PINHEIRO, Agravado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: RRAg - 1000510-38.2017.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ABEDORAL GONCALVES VIEIRA, Advogado: Dr. DIEGO PELEGRINO PEREZ, Agravado(s) e Recorrido(s): AGRO MARIPA - PARTICIPACOES, EMPREENDIMIENTOS E ADMINISTRACAO LTDA, Advogado: Dr. DECIO SEBASTIAO DAIDONE JUNIOR, PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por violação do art. 93, IX, da Constituição da República Federativa de Brasil, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que se manifeste sobre os seguintes pedidos e aspectos questionados pelo reclamante: existência de horas extras habituais anotadas nos controles de ponto, e respectiva tese de que tal fato descaracterizaria o acordo de compensação de horas, na forma Súmula nº 85, IV, do TST; com o enfrentamento de todos os argumentos jurídicos pertinentes deduzidos pela parte. Prejudicada a análise dos demais temas do agravo de instrumento e do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1654-73.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): EDMILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar válida cláusula da norma coletiva que fixou o pagamento de 01 (uma) hora diária a título de horas in itinere e, por consequência, excluir da condenação o pagamento das diferenças de tempo despendida no trajeto e seus reflexos. **Processo: RRAg - 1000987-13.2016.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIVALDO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL, Agravado(s) e Recorrido(s): TRANSLITORAL VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. FABIANE DE CÁSSIA PIERDOMENICO MACRI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: RRAg - 1000101-08.2019.5.02.0702 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RONALDO MARTINS, Advogado: Dr. EVERSON OLIVEIRA CAVALCANTE, Agravado(s) e Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1000028-85.2021.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): TIAGO ROBERTO FERRARI, Advogada: Dra. JOSIMARA CEREDA DA CRUZ VIEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogada: Dra. CAMILA GALDINO DE ANDRADE, Advogada: Dra. LÍGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais - beneficiário da justiça gratuita", por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da



jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RRAg - 10181-29.2022.5.15.0137 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JESSICA FERNANDA GRILO PEREIRA, Advogado: Dr. LUCAS ANDREOTTA PEREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL TUCKMANTEL MASIVIERO, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE PIRACICABA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: JESSICA FERNANDA GRILO PEREIRA, Advogado: Dr. LUCAS ANDREOTTA PEREIRA, Advogado: Dr. RAFAEL TUCKMANTEL MASIVIERO, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE PIRACICABA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Acordam, ainda, por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e não conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "aplicação da Lei nº 13.467/2017 - direito intertemporal - artigo 384 da CLT", com ressalva do entendimento pessoal do Relator. **Processo: RRAg - 11374-91.2017.5.15.0125 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ALINE BORGES REIS PUCCINELLI, Advogada: Dra. IULLY FREIRE GARCIA DE OLIVEIRA, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco do Brasil, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: RRAg - 885-70.2021.5.13.0008 da 13ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARA LÚCIA VILELA NOVAIS FERNANDES, Agravado(s) e Recorrido(s): HAMILTON SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, por ausência de transcendência (tema "abono pecuniário"). Acordam, ainda, por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa (tema "plano de saúde - custeio"), conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da cobrança de mensalidade e de coparticipação do reclamante para fins de custeio do plano de saúde, nos termos da decisão proferida no Dissídio Coletivo n.º 1000295-05.2017.5.00.0000. **Processo: RRAg - 1002322-51.2016.5.02.0028 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MICHELLE CRISTINA LOPES RIBEIRO, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ELIANA TEMPERANI, Advogada: Dra. FRANCISCA IRANY ARAÚJO GONÇALVES ROSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco do Brasil, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 881-58.2021.5.13.0032 da 13ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ROSSANA KARLA MARINHO ALVES, Agravante(s) e Recorrido(s): LINDENBERG LEMOS DE ARAUJO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, reconhecendo a transcendência política da causa



(tema "abono pecuniário)", dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 34400-82.2007.5.05.0017 da 5ª Região**, Agravante(s): FLORISVALDO NASCIMENTO MELO, Advogado: Dr. ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA, Agravado(s): RADIO SOCIEDADE DA BAHIA SOCIEDADE ANONIMA, Advogada: Dra. NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 10625-60.2022.5.15.0073 da 15ª Região**, Recorrente(s): NELSON BIANCHINI JUNIOR, Advogado: Dr. SAAD APARECIDO DA SILVA, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 10017-60.2022.5.15.0009 da 15ª Região**, Recorrente(s): B.A.P.E.E., Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA PEREIRA NETO, Recorrido(s): V.T.R., Advogado: Dr. FERNANDO GASPAR NEISSER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda, e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame da demanda, como entender de direito. Observação 1: o Dr. JOAO BATISTA PEREIRA NETO, patrono da parte B.A.P.E.E., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 144-64.2013.5.09.0091 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FÁBIO ITO KAWAHARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL, Advogada: Dra. ADRIANA DOLIWA DIAS, Advogado: Dr. CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por violação do artigo 5º, II da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Observação 1: o Dr. CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100848-17.2017.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES E OUTRA, Advogado: Dr. JULIANA BRACKS DUARTE, Agravado(s): CELSO CARDOSO RAMOS, Advogada: Dra. ANA MARIA DE SOUZA GOMES MILIONI, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS GARCIA GREGORES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Marcus Vinícius Garcia Gregores, patrono da parte CELSO CARDOSO RAMOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10859-96.2020.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI, Agravado(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogado: Dr.



MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA FERREIRA, Advogado: Dr. ELIANE CRISTINA CATELAN, APARECIDO DONIZETI DOS SANTOS, Advogado: Dr. RONALDO SERON, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 674-09.2020.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Agravado(s): ERICKSON ANTUNES DA SILVA, Advogado: Dr. WALDOMIRO FERREIRA FILHO, Advogado: Dr. FÁBIO ANDRÉ GIMENES FERREIRA, Advogado: Dr. CARLOS FABIANO RECHETELO, Advogado: Dr. CÉSAR LUÍS PORTES ROCHA, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar os réus, solidariamente, no pagamento de 2 horas extras, acrescidas do adicional de 50% sobre a hora normal, ou outro mais vantajoso previsto em norma coletiva, em conformidade com os horários anotados nos controles, quando se constatar que houve concessão irregular do intervalo intrajornada, com os reflexos e demais parâmetros estabelecidos pelas Instâncias Ordinárias para as demais horas extras deferidas, durante todo o período imprescrito até o dia 10/11/2017, bem como determinar que, a partir de 11/11/2017, a concessão parcial do intervalo intrajornada enseja o pagamento apenas dos minutos suprimidos, com adicional de 50% e sem reflexos, possuindo tal parcela natureza indenizatória, nos termos da atual redação do § 4º, do art. 71 da CLT, a ser apurado em regular liquidação de sentença. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 125-69.2020.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): JOAO AUGUSTO GUTIERRE SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogada: Dra. FERNANDA LORENZOM, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. PATRÍCIA HOMAN DUARTE RIBEIRO, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 393-60.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): TARCISIO DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RÚBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogado: Dr. LILIAN GABRIELE DE FREITAS ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento somente quanto ao tema "honorários advocatícios" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: a Dra. JENNYFER CAROLINA FERREIRA FONSECA, patrona da parte TARCISIO DOS SANTOS ALMEIDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 265-40.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO FERREIRA DE PONTE, Advogado: Dr. MAURO



DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Advogado: Dr. LILIAN GABRIELE DE FREITAS ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, somente quanto ao tema "honorários advocatícios", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: a Dra. JENNYFER CAROLINA FERREIRA FONSECA, patrona da parte CARLOS ALBERTO FERREIRA DE PONTE, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 229-95.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, HUMBERTO REGIS BEZERRA, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Advogada: Dra. KLIZZIANE SANTIAGO AZEVEDO, Advogada: Dra. JENNYFER CAROLINA FERREIRA FONSECA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. RENATO LÔBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, apenas quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" , para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: a Dra. JENNYFER CAROLINA FERREIRA FONSECA, patrona da parte HUMBERTO REGIS BEZERRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100094-61.2022.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROLINEAS ARGENTINAS SA, Advogado: Dr. ALEXANDRE RAPHAEL ROSA, Agravado(s): ADRIANA BITTENCOURT ZOCATELLI, Advogada: Dra. ANDRÉA BITTENCOURT VENERANDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Nathália Ramos Scapin, patrona da parte AEROLINEAS ARGENTINAS SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 176-15.2018.5.09.0020 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. MÁRCIA LUZIA JOKOWISKI, Advogada: Dra. ELISABETH REGINA VENÂNCIO, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Agravado(s): DANIELLE DA SILVA PERIOTTO, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. LUIZA BILHA DE BRITTO, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20802-19.2020.5.04.0022 da 4ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. FERNANDO FERREIRA PEREIRA, Advogada: Dra. SAVANA SANGUINE MASSARO, Advogada: Dra. ZARA LUCIA FERREIRA PEREIRA, JL SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Advogada: Dra. DAIANA QUELI KNOD, Advogada: Dra. FABIANA ZYSKO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo



de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10913-43.2022.5.15.0126 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: PAMELA DE SOUZA LOPES, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, KS QUALITY TERCEIRIZACAO EIRELI, Advogada: Dra. PRISCILLA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. RAFAEL CARVALHO DORIGON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10478-33.2021.5.03.0031 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM, Advogada: Dra. BARBARA FRANCA BRASIL, Advogado: Dr. BERNARDO VASSALLE DE CASTRO, AGRAVADO: HUDSON JOSE MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL MATEUS DUARTE, Advogada: Dra. JESSICA POLIANA FERREIRA, HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Dra. RENATA ARAUJO DE CASTRO LACERDA, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ MOREIRA DE CERQUEIRA FILHO, Advogado: Dr. TULLIO DE GOUVEA CASTELLOES, Advogada: Dra. VIVIANE ARAUJO DE CASTRO CASTELLOES, INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10477-13.2023.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: PAULO IVAN PINI, Advogado: Dr. JOSE SECOMANDI GOULART, Advogada: Dra. JOSMARA SECOMANDI GOULART, Advogada: Dra. JULIA SECOMANDI GOULART DE CAMARGO, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1127-03.2023.5.11.0012 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: WALDELIGIA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, LOCATI-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. RAUL ARMONIA ZAIDAN FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 788-65.2023.5.21.0012 da 21ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, MANOEL LUCAS MENDES NETO, Advogado: Dr. JONAS FRANCISCO DA SILVA SEGUNDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 39-56.2023.5.05.0024 da 5ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, AGRAVADO: STEPHANIE SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. OTAVIO AUGUSTO MONTEIRO PINTO ALDAY, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Advogada: Dra. RENATA TAVARES DE ALCANTARA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 37-72.2022.5.09.0004 da 9ª Região**, AGRAVANTE: RODRIGO FERREIRA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. CHRISTIAN MARCELLO MANAS, Advogada: Dra. MARCIA ANDREA BOFF NUMATA, AGRAVADO: TSA - TECNOLOGIA EM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - ME, Advogada: Dra. ALLINE MACHADO CARDOSO, Advogada: Dra.



JULIANE ANDREA DE MENDES HEY MELO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10955-17.2023.5.03.0183 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COGNA EDUCACAO S.A, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, AGRAVADO: FRANCINE APARECIDA DA SILVA DE CASTRO, Advogado: Dr. LEONARDO DE QUEIROZ MILHORATO, COGNA EDUCACAO S.A, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 265-77.2021.5.09.0652 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA DE CURITIBA E REGIAO, Advogada: Dra. ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA, Advogado: Dr. ANDRE POSTALLI, Advogado: Dr. EDSON MASSARO POSTALLI, AGRAVADO: LOZAM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, JOAO IZMAEL OGG, GIAN LIBERO ZAMBON, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, MARCELLO MOURA LORENZETTI, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 256-98.2021.5.09.0011 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA DE CURITIBA E REGIAO, Advogada: Dra. ALESSANDRA SULANITA HERZER VON AUERSWALD SILVA, Advogado: Dr. ANDRE POSTALLI, Advogado: Dr. EDSON MASSARO POSTALLI, AGRAVADO: LOZAM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, JOAO IZMAEL OGG, GIAN LIBERO ZAMBON, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, MARCELLO MOURA LORENZETTI, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 781-17.2019.5.06.0017 da 6ª Região**, Agravante(s): ELDA DE AGUIAR SILVA, Advogado: Dr. CLÁUDIO GONÇALVES GUERRA, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Agravado(s): BAR E RESTAURANTE BODEGA DO BARAO LTDA - ME, LARISSA TRINDADE MENDES, RAMON GALVAO MULLER NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-AIRR - 101460-74.2017.5.01.0036 da 1ª Região**, Embargante: MARIA LUIZA MARTINS GOMES, Advogado: Dr. LEONARDO CAMPBELL BASTOS, Advogado: Dr. JOÃO RAPHAEL DE MATOS GUEDES, Advogado: Dr. MARILENA CAMPBELL BASTOS, Embargado(a): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. FERNANDO NAZARETH DURÃO, Advogado: Dr. ANDRE ISSA GANDARA VIEIRA, Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI, LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO COSTA FILHO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LIGIA CAMPOS LOUREIRO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST.



p. **Processo: Ag-RRAg - 1001767-44.2017.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Agravado(s): GILSON ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CLAYTON EDUARDO CASAL SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 828-15.2022.5.13.0009 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO, Agravado(s): DANIELLE GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR, Advogado: Dr. MICHAEL ANDERSON DANTAS LAURENTINO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1001198-94.2017.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): ESPÓLIO de JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, JOSE LUIZ TEIXEIRA LIMA, Advogado: Dr. SIMONE VARANELLI LOPES MARINO, PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO CYPRIANO MONTALVÃO, SATELITE PAINEIS LTDA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO CYPRIANO MONTALVÃO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 812-05.2023.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): MAKRO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES VIEIRA JUNIOR, Agravado(s): ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA FARNESI, Advogado: Dr. NICOLAU MURAD PRADO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 653-62.2011.5.03.0016 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCILEI RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. HUDSON LEONARDO DE CAMPOS, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-AIRR - 353-86.2012.5.10.0011 da 10ª Região**, Embargante: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LIMITADA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Dra. SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO, Embargado(a): FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Advogado: Dr. RAUL CANAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 101344-61.2018.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): CARLOS CESAR PIRES ROCHA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, Agravado(s): BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARITIMOS, Advogada: Dra. LUCIANA TAKITO TORTIMA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10972-69.2017.5.03.0084 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. EULER DE MOURA SOARES FILHO, LUCIENE DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 391-25.2022.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA BASTOS PIPOLOS, Advogado:



Dr. ALAN HONJOYA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. BRUNO LOPES JUNIOR, patrono da parte ANA PAULA BASTOS PIPOLOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10186-88.2022.5.03.0071 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: MATHEUS HENRIQUE PEREIRA MACHADO, Advogado: Dr. FILIPE LEITE DE MELO FERREIRA CANCELADO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 884-22.2022.5.07.0007 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ADRIANO SILVA HULAND, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, AGRAVADO: CINTIA TATIANA DE PAIVA, Advogado: Dr. DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. EMMANUEL BEZERRA BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. NONDAS GRECIANO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20339-89.2021.5.04.0233 da 4ª Região**, RECORRENTE: ALISSON SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SILVIO MAURO FAGUNDES RIBEIRO JUNIOR, RECORRIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. JOSE PEDRO PEDRASSANI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000692-41.2022.5.02.0709 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA SERVICOS DE ENSINO LTDA., Advogado: Dr. RENATO ROSSATO AMARAL LANG, AGRAVADO: RICARDO BERMUDEZ PINTO, Advogado: Dr. TIAGO FARNETI DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1000433-82.2018.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): JOAO ALISON SILVA DE BRITO, Advogada: Dra. LUANA APARECIDA BERNARDO SILVA, Agravado(s): SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S.A., Advogado: Dr. HERALDO JUBILUT JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000129-15.2023.5.02.0482 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANANATECH AUTOMACAO LTDA, Advogado: Dr. IZO SILVIO STROH, AGRAVADO: WELLYNGTON RELVA MARTINS SILVA, Advogada: Dra. INGRID RAUNAIMER DA CUNHA SANCHES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10557-28.2022.5.03.0176 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA, Advogada: Dra. FABIANA SAADE MALAQUIAS PALHARES, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINTRACOOOP, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SILVA FILOMANO, Advogado: Dr. KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINTRACOOOP, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SILVA FILOMANO, Advogado: Dr. KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS E DE PRODUCAO DE ACUCAR E ALCOOL DE ITURAMA - MG, Advogada: Dra. PAMELA VARGAS, Advogado: Dr. ROGERIO BERTOLINO LEMOS, COOPERATIVA DOS



PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA, Advogada: Dra. FABIANA SAADE MALAQUIAS PALHARES, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001720-12.2016.5.02.0432 da 2ª Região**, RECORRENTE: IGOR FERREIRA CEZARIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE PAULO DELARCO, RECORRIDO: MARCELO ELIAS DE ALMEIDA - ME, SOLEY COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME - ME, MARCELO ELIAS DE ALMEIDA, MARCUS HENRIQUE MISMOTTO, MARIA DA CONCEICAO DIAS MISMOTTO, Advogada: Dra. WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORENCIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100860-71.2020.5.01.0481 da 1ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Recorrido(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., RAFAEL SANTANA FERREIRA, Advogado: Dr. TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA, Advogado: Dr. ARSEMIO POSSAMAI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 95800-03.2007.5.12.0050 da 12ª Região**, RECORRENTE: DEJAIR REZENDE, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ SCHLINDWEIN, Advogada: Dra. DIVA MACHADO SCHLINDWEIN, Advogado: Dr. FABRICIO BITTENCOURT, Advogado: Dr. FELIPE GUIMARAES RITZMANN, Advogado: Dr. JONNI STEFFENS, Advogada: Dra. MANUELA FERNANDA GONCALVES FERREIRA, Advogado: Dr. REGINALDO D ESPINDOLA JUNIOR, Advogada: Dra. TATIANE VOLLES, Advogada: Dra. VIVIANE HERBST PADILHA MAY, RECORRIDO: COMERCIO E DECORACOES MALLON LTDA - ME, EUCLIDES EDMUNDO MALLON, JOSELIA MAIA MALLON, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1338-06.2012.5.02.0067 da 2ª Região**, Recorrente(s): ALAIDE BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. VANUSA DE FREITAS, Recorrido(s): ALLAN DA SILVA CARLOS, ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, SONIA CAMARA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 875-57.2013.5.02.0252 da 2ª Região**, Recorrente(s): ELTON SANTIAGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO, Recorrido(s): ANTONIO AFONSO DE SA FILHO, Advogada: Dra. RENATA MARTINS GOMES, JULIO CESAR DE PAIVA JUNIOR, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, VETOR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. RENATA MARTINS GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001178-35.2023.5.02.0048 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MN RAMC SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. VANDERLEI GONCALVES MACHADO, MATHEUS MASCARENHAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOAO MARQUES DE SOUSA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000197-50.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: IVONE GARCEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO CASTRO, Advogada: Dra. MIKAELI KEZIA DE MENDONCA ALVES, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta,



ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11032-37.2022.5.15.0115 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MALVINA APARECIDA QUEIROZ, Advogado: Dr. JOSE SAMUEL DE FARIAS SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10469-43.2022.5.15.0115 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA SOLANGE DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10310-83.2022.5.15.0056 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SANTA MARILEI ZULIM LEITE, Advogado: Dr. CIRO LOPES JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO DANIEL DONHA DOS SANTOS JUNIOR, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10149-65.2023.5.15.0112 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: IVANIR ELVIRA AGUIAR GAROFALO, Advogada: Dra. ANA FLAVIA DOMENIQUINI DORAZIO, Advogada: Dra. DEBORA CANESIN RIBEIRO, Advogado: Dr. RENAN JOUBERTH ALMEIDA SILVA, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10049-81.2023.5.15.0057 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANA ALICE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. GLEIDMILSON DA SILVA BERTOLDI, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100-31.2023.5.14.0002 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE RONDONIA, AGRAVADO: EMILE ADRIANA SANTOS WEBER, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. JOSE JORGE DE PAULA RIBEIRO, Advogado: Dr. RANGER SERGIO CAMPOS MACIEL, L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 80-73.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, ELIENE DA SILVA SABINO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 102558-14.2017.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Agravado(s): BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. ANA CAROLINA NEVES SOARES, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME BASTOS NUNES BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10528-73.2019.5.15.0135 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, Advogado: Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. LUCELAINE DA SILVA RIBEIRO, MARIO MARTINS BARBOSA, Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO STEFANI GALVÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20831-21.2019.5.04.0211 da 4ª Região**, Agravante(s): R. DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA QUARTIERO, Advogado: Dr. ELIANE REGINA RODRIGUES RAIMONDI, Advogado: Dr. RENATO APOLINÁRIO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Agravado(s): NATANIEL AZEVEDO DE CASTRO, Advogado: Dr. AULO JÚNIOR SCHEFFER MENGUE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 679-82.2016.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): TERWAL MAQUINAS LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO MAIA COSTA FERREIRA, Agravado(s): CARLOS MOTA ANTUNES, Advogado: Dr. LOUISE MOSCOVITS XAVIER FRANCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 142900-77.2009.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): A.D.F., Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Agravado(s) e Recorrido(s): F.M.V., F.Q.S., F.G.N.F., G.T.C.I.L., G.F.P.L., Advogado: Dr. FÁBIO ALVES DOS REIS, J.A.M., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE, M.A.L., R.A.M., Advogado: Dr. SERGIO ELWING, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 12781-98.2015.5.15.0062 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ALICIO NOVAES RODRIGUES, Advogado: Dr. FLAVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, Advogada: Dra. ROBERTA APARECIDA IAROSSO ARAUJO, AGRAVADO: JBS S/A, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, RECORRENTE: ALICIO NOVAES RODRIGUES, Advogado: Dr. FLAVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, Advogada: Dra. ROBERTA APARECIDA IAROSSO ARAUJO, JBS S/A, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10447-10.2019.5.03.0087 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: JANAINA AMARO MARQUES, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. THIAGO MARTINS RABELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1874-91.2014.5.12.0059 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCAS FERRAIRO REIS, Advogado: Dr. DIEGO ONZI DE CASTRO, Advogado: Dr. FABIANO AYRES D AVILA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1203-96.2017.5.09.0657 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. GUSTAVO BARBY PAVANI,



Advogada: Dra. NATÁLIA OLIVEIRA GAIGUER, Advogado: Dr. YASMIN IBRAHIM CHARARCHICH, Advogada: Dra. JÉSSICA ELOÍZA NICOLAS PEREIRA COUTINHO, Agravado(s) e Recorrido(s): JESUS TRINDADE BARBOSA, Advogado: Dr. ANDRÉ LEONARDO JABONISKI, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO GAPSKI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 400-62.2020.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RENATO ANTÔNIO VARANDAS NOMINANDO DINIZ, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CLODOALDO CORREIA DE ASSIS, Advogado: Dr. MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100990-77.2017.5.01.0057 da 1ª Região**, Recorrente(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. ARIANE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ALEXANDRE OUTEDA JORGE, Recorrido(s): ETERNIT S.A., Advogado: Dr. RAFAEL MAUL DE ANDRADE CRISAFULLI, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, REGINA CELIA DOS SANTOS BITTENCOURT, Advogada: Dra. ANDRÉA SPRINGER DA SILVA CARMO, Advogado: Dr. HANS SPRINGER DA SILVA, Advogado: Dr. HÉRIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20954-52.2020.5.04.0027 da 4ª Região**, Recorrente(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Recorrido(s): FLAVIO GILBERTO PADILHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ROSANE CARVALHO FERNANDES, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11856-07.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, THAISLAINE FREIRES LOPES, Advogado: Dr. SÉRGIO ESBER SANT'ANNA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10286-76.2019.5.03.0094 da 3ª Região**, Recorrente(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. TATIANA LOPES CLARK, Advogado: Dr. FLÁVIO AUGUSTO TOMÁS DE CASTRO RODRIGUES, Advogada: Dra. DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA, Recorrido(s): LUCAS HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO RAIMUNDO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 635-60.2018.5.05.0462 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI, Advogado: Dr. MÁRIO HENRIQUE NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO, Advogado: Dr. BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES, Advogado: Dr. DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA, MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. JUTAHY MAGALHÃES NETO, Advogado: Dr. MOISÉS SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. MÁRIO HENRIQUE NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO, Recorrido(s): THIARA LARISSA DAS VIRGENS CARVALHO LEITAO FREITAS, Advogado: Dr. MARTONE COSTA MACIEL, Advogado: Dr. JESSICA LEAO ALMEIDA PEIXOTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 483-93.2012.5.05.0018 da 5ª Região**, Recorrente(s): RAIMUNDO DA SILVA ALVIM, Advogado: Dr. CLERISTON PITON BULHÕES, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ELAINE LAGO DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA CALDAS DE MACÊDO, Advogada: Dra. NINA ROSA DE SOUZA AQUINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 428-13.2015.5.05.0027 da 5ª Região**, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Recorrido(s): SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. FILIPE LUZ PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 191-61.2021.5.22.0005 da 22ª Região**, Recorrente(s): MARBENIS ADALIO DIAS LIMA, Advogado: Dr. DANIEL FÉLIX DA SILVA, Recorrido(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JÚNIOR, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RR - 20294-07.2015.5.04.0812 da 4ª Região**, Embargante: CARLITOS PAREJA RODRIGUES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Embargado(a): CECILIA DE ARAUJO COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10276-93.2018.5.03.0182 da 3ª Região**, Embargante: ETERNIT S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO, Embargado(a): RODRIGO SILVA PINTO, Advogado: Dr. HELDER RODRIGUES DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100412-92.2021.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): MICHELE MARCOS DE FARIAS TAVARES, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES TAVARES GRÃO, Advogado: Dr. LUANA DIAS LUIZ LEITE, Agravado(s): COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20556-02.2019.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EDSON LAURETE PEREIRA RAYMUNDO, Advogada: Dra. CARMELA GRUNE, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1978-12.2017.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): JUAREZ CARVALHO FILHO, Advogado: Dr. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1271-35.2015.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BAIANA DE



EDUCAÇÃO E CULTURA S.A. - ASBEC, Advogado: Dr. MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA NEVES, Agravado(s): ANTONIO RIBAS REIS, Advogado: Dr. IVANOY MORENO FREITAS COUTO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 139-03.2022.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Agravado(s): ELSA LUZIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MAURÍCIO GUIMARÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10376-09.2019.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): FRANKLIN DE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. FABRÍCIO JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. VALÉRIA RAMOS ESTEVES, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10329-66.2022.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ, Advogado: Dr. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES, Advogado: Dr. GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, Agravado(s): ERIVELTON OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, RW INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO EIRELI, Advogado: Dr. GRACE LUCIANE EUFRASIO VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 2416-34.2015.5.02.0001 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, LUCIANA FRABETTI CAMPOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. DEJAIR PASSERINE DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1304-40.2013.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JADSON SOUZA ARANHA, Agravado(s): ROBERTO DIAS FRAGA, Advogado: Dr. PAULO ANDRÉ VACARI BELONE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1272-30.2014.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL, Advogado: Dr. TÚLIO CLÁUDIO IDESES, Agravado(s): RENÊ REIS FERNANDES, Advogado: Dr. JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA MOTTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000-76.2019.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): GILMAR VALTER LOPES, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. GISLENE MARIELE NEGRISOLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 215-52.2016.5.05.0033 da 5ª Região**, Recorrente(s): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FELIPE RAFAEL CALIL CARVALHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DA BAHIA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de



juízo virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. FELIPE RAFAEL CALIL CARVALHO, patrono da parte BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 39-31.2018.5.12.0026 da 12ª Região**, Recorrente(s): ADÃO FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. ROBERTO RAMOS SCHMIDT, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 25-88.2022.5.08.0003 da 8ª Região**, Recorrente(s): RITA CASTRO FREIRES, Advogado: Dr. TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. THAINA TEIXEIRA KATAOKA, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JULIANO NICOLAU DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1001395-07.2023.5.02.0492 da 2ª Região**, RECORRENTE: GIUBERTO FRANCISCO PEIXOTO, Advogado: Dr. RONALDO TAMBERLINI PAGOTTO, RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Advogado: Dr. RAPHAEL JUAN GIORGI GARRIDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 465-74.2020.5.10.0011 da 10ª Região**, RECORRENTE: GUSTAVO NEIVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE SANTOS GUARIENTO, Advogado: Dr. MAURICIO FRANCO ALVES, Advogado: Dr. ROGERIO ROCHA, Advogada: Dra. SARAH RAQUEL LIMA LUSTOSA, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11159-94.2022.5.18.0016 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JOSUE BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. GILVAN ALVES ANASTACIO, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogada: Dra. VALERIA GONCALVES DA SILVA, AGRAVADO: CASA 09 GASTRONOMIA LTDA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 767-09.2020.5.10.0010 da 10ª Região**, AGRAVANTE: LUDMILA DE CARVALHO MENEZES, Advogado: Dr. FELIPE ROCHA DE MORAIS, Advogada: Dra. MARIANA DE CARVALHO MENEZES QUAGGIO, AGRAVADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA CONSELHO NACIONAL, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIAS VERNALHA, Advogado: Dr. JOSE PINHEIRO MACHADO NETO, Advogada: Dra. MAYRA DO AMARAL GURGEL ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. OTAVIO BRITO LOPES, RECORRENTE: LUDMILA DE CARVALHO MENEZES, Advogado: Dr. FELIPE ROCHA DE MORAIS, Advogada: Dra. MARIANA DE CARVALHO MENEZES QUAGGIO, RECORRIDO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA CONSELHO NACIONAL, Advogado: Dr. JOSE PINHEIRO MACHADO NETO, Advogada: Dra. MAYRA DO AMARAL GURGEL ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. OTAVIO BRITO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 422-98.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ITAU



UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, AGRAVADO: ADAILSA PINHEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. IULLY FREIRE GARCIA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 365-20.2021.5.17.0002 da 17ª Região**, AGRAVANTE: OSEAS NOBRE PEREIRA, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Advogada: Dra. INGRID FERREIRA BARROS, Advogada: Dra. RENATTA GUIMARAES FRANCA, Advogado: Dr. VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, AGRAVADO: ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 274-10.2020.5.19.0001 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ISABELA DA SILVA MENDONCA REGO, Advogado: Dr. JOSE MAURICIO LACERDA CANSANCAO, Advogado: Dr. MARCELO MADEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. ANTONIO BRAZ DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1158-08.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: ELIZANGELA DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 20858-80.2019.5.04.0024 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: ANDREIA TERESINHA BARBOSA ROCHA, Advogada: Dra. JACI DIEHL PINTO, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 181-36.2020.5.10.0021 da 10ª Região**, AGRAVANTE: REAL JG FACILITIES S/A, Advogado: Dr. EXPEDITO BARBOSA JUNIOR, DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: REAL JG FACILITIES S/A, Advogado: Dr. EXPEDITO BARBOSA JUNIOR, DISTRITO FEDERAL, DUILIO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. ANA PAULA DA SILVA COSTA SANTOS, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, Advogada: Dra. KAROLINE LUCENA DO NASCIMENTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1000400-83.2023.5.02.0042 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: JOSE ALBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FREIRE GALLUCCI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: JOSE ALBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO PAULO, GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr.



BRUNO FREIRE GALLUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 11714-45.2019.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): R.L.M., Advogado: Dr. RICARDO GALANTE ANDREETTA, Agravado(s): S.C.A.L., Advogado: Dr. ALEXANDRE PERLATTO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 943-49.2019.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. PRISCILA ROBERTA DE LIMA, Agravado(s): JOSE CARLOS ZANFORLIN, Advogado: Dr. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 112-42.2018.5.05.0464 da 5ª Região**, AGRAVANTE: B.C.R., Advogado: Dr. BRUNO DUARTE AMAZONAS PEDROSO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: B.B., Advogada: Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDAO, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, Advogado: Dr. MARCELO LIMA CORREA, Advogado: Dr. MARIO EDUARDO BARBERIS, Advogado: Dr. PAULO CESAR TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. RODNEY ROSSI SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO BORGES RIBEIRO FERNANDEZ, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 643-71.2023.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS, AGRAVADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Advogado: Dr. IGOR ESPINOLA CAVALCANTE DE LACERDA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 220-08.2023.5.05.0493 da 5ª Região**, AGRAVANTE: RONALDO BARROS MIRANDA, Advogada: Dra. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES VIVAS, AGRAVADO: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. DERYCK COSTA DUARTE, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 418-97.2022.5.05.0196 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: ABELARDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Advogado: Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, Advogada: Dra. LUCIANA DOS SANTOS DA CRUZ, ATIVACOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, patrono da parte ABELARDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

57

Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Presidente da Turma